



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 - Ano VIII - n.º 631

Prefeitura e Caixa assinam acordo para compra de nova frota de veículos

Na tarde da última quinta-feira (14), o Superintendente Regional Jundiaí da Caixa Econômica Federal, Pedro Ivo Pinheiro Sadalla, esteve presente no gabinete

do prefeito, no Paço Municipal, para a assinatura do contrato de empréstimo no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), a ser pago em 10 anos.



Termo de Colaboração é assinado entre prefeitura e entidades sociais



Na tarde do último dia 07 de fevereiro, o prefeito recebeu em seu gabinete, representantes de organizações da sociedade civil

para a assinatura do Termo de Colaboração do município junto a essas entidades que prestam serviço à comunidade.

Reunião do carnaval 2019 definiu trabalho conjunto de secretarias

A primeira reunião de secretariado sobre o Carnaval 2019 ocorreu na última quinta-feira (07), e definiu detalhes importantes sobre programação,

segurança, trânsito, e outros detalhes do Serra Folia 2019. O encontro aconteceu

na sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CarnaHidro agita o feriadão no Conjunto Aquático

O carnaval está chegando, e não há época melhor no ano para quem quer estar em forma, se divertir e fazer novas amizades. Essa é a proposta do CarnaHidro 2019 na piscina pública de Serra Negra, que está de volta neste ano, agitando o feriado prolongado. As aulas acontecem no dia 1º de março (6ª-feira), às 10h10 e às 15h.



Últimas vagas para o projeto cultural de dança Primeiros Passos

Idealizado por empresários, o projeto Amigos da Arte firma parcerias com artistas

e poder público de todo o Brasil, promovendo e divulgando a arte e a cultura.

IPTU 2019 - CASO NÃO RECEBA SEU CARNÊ PROCURE O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA OU IMPRIMA SUA SEGUNDA VIA GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SERRANEGRA.SP.GOV.BR

Termo de Colaboração é assinado entre prefeitura e entidades sociais



Na tarde do último dia 07 de fevereiro, o prefeito recebeu em seu gabinete, representantes de organizações da sociedade civil para a assinatura do Termo de Colaboração do município junto a essas entidades que prestam serviço à comunidade.

Os representantes, Maria Aparecida Dallari Guirelli, do Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis (asilos), e Vito Sapuppo, do Amparo Social de Promoção Humana

(Guarda-Mirim), assinaram o termo junto ao prefeito e à psicóloga representante da secretaria de Assistência Social.

Para o Lar dos Velhinhos ficou acordado o valor total, no ano de 2019, de 47 mil reais, divididos em onze parcelas de R\$4.272,73 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos). Já para o Amparo Social, o valor anual ficou em 40 mil reais, parcelados

em onze vezes de R\$3.636,37 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

A dirigente do Lar dos Velhinhos, Maria Aparecida Dallari Guirelli, afirma que “toda verba é bem-vinda. Esse dinheiro ajuda a pagar as despesas mensais, tais como: luz, água, telefone. Esses valores se equivalem ao total gasto com a fralda geriátrica, ou com a alimentação dos idosos, por exemplo”. Maria Guirelli diz que destina o recurso a partir da necessidade mais urgente: “Oficialmente pagamos INSS e o fundo de garantia dos funcionários. Todavia, há meses em que precisamos mais no dia-a-dia, em serviços mais urgentes. Sendo assim, destinamos o valor para o pagamento das despesas vitais para o funcionamento do Lar”. Ela conta ainda que a população também colabora

com os serviços da entidade, especialmente nas festas e programações realizadas pela direção, ou nas que o Lar participa, como Festa da Amizade e Festa dos Italianos.

Falando em nome do Amparo Social, o professor Vito Sapuppo, conta que o montante é utilizado nas despesas salariais: “Recebemos essa verba há 10 anos. Ela nos ajuda bastante porque a utilizamos integralmente na folha de pagamento dos funcionários. Temos 10 pessoas que trabalham em nossa entidade, entre administração, motorista, pessoal da limpeza e cozinha, e professores com nível universitário, que atendem aos alunos nas 17 disciplinas que oferecemos”. Sapuppo conta que além da verba da prefeitura, o Amparo Social recebe um aporte do governo estadual no valor de 45 mil reais, além da colaboração de sócios-contribuintes e doações.

Ambos os acordos sofreram reajustes da inflação em relação ao ano passado, um acréscimo de 2 mil reais para cada entidade.

Últimas vagas para o projeto cultural de dança Primeiros Passos



Idealizado por empresários, o projeto Amigos da Arte firma parcerias com artistas e poder público de todo o Brasil, promovendo e divulgando a arte e a cultura. Com o projeto cultural Primeiros Passos, a ideia chegou a Serra Negra trazendo muitas novidades para o público infante-juvenil. Crianças e adolescentes de 10 a 13 anos já podem se inscrever gratuitamente nas aulas de Street Dance, Dan-

ça Contemporânea e Estilo Livre, que acontecem no Mercado Cultural Prefeito José Pedro Salomão, às 2ª e 4ª-feiras, das 18h às 19h.

As aulas são ministradas pelo professor e coreógrafo Cristiano Santillo, de Ribeirão Preto - SP, que acredita que “o objetivo do projeto é proporcionar a mudança que o mundo precisa através da arte”. Além do foco na dança, outras habilidades são trabalhadas pelos alunos, como expressão corporal, comunicação e coordenação motora.

As inscrições gratuitas podem ser realizadas na Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, no Palácio Primavera, localizado à Avenida 23 de

setembro, na Praça Sesquicentário, de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h.

Serviço:
Projeto Cultural Primeiros Passos

Onde: Mercado Cultural José Pedro Salomão
Endereço: Praça XV de novembro - s/nº, centro, Serra Negra - SP
Quando: 2ª e 4ª-feiras, das 18h às 19h

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Reunião do carnaval 2019 definiu trabalho conjunto de secretarias

A primeira reunião de secretariado sobre o Carnaval 2019 ocorreu na última quinta-feira (07), e definiu detalhes importantes sobre programação, segurança, trânsito, e outros detalhes do Serra Folia 2019. O encontro aconteceu na sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Estiveram presentes os responsáveis pelas secretarias de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Saúde, Governo, Chefia de Gabinete, Serviços Municipais, além de representantes dos setores de transporte, fiscalização e elétrico.

Uma prévia da programação e dos locais onde ocorrerão os shows foi disponibilizado para a imprensa: a avenida Laudo Natel terá dois palcos para apresentações de bandas, a praça prefeito João Zelante recebe a tradicional matinê com marchinhas de carnaval, e pelas vias da cidade a alegria fica por conta da Banda Itinerante em parceria com a Cia. Allegro de Dança. As duas novidades desse ano ficam por conta da inauguração da Vila Cervejeira, no espelho d'água (praça Ses-



quicentenário), e as atrações para a família no Conjunto Aquático Sebastião D'Andrea Colchetti, com Hidro Axé e Hidro Dance.

Uma reunião que antecedeu o encontro do dia 07, entre a Secretaria de Turismo e o Conselho Municipal de Segurança (CONSEG), já havia definido a contratação de segurança privada para auxiliar os trabalhos da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo

de Bombeiros e da Guarda Civil Municipal. Cem agentes privados de segurança serão alocados nos mais diversos pontos da cidade, aumentando a sensação de segurança para os foliões, turistas e comerciantes, durante o carnaval.

A secretaria de saúde está organizando um documento que detalha o planejamento para colocar à disposição todo o setor, com

equipamentos, ambulâncias e pessoal. Postos móveis de atendimento serão instalados nos locais de shows, com a presença de agentes de saúde e bombeiros.

Atenção especial à alteração de ruas, sinalização e vagas de estacionamento. Segundo o setor de transporte da prefeitura, a Rua Adelina Hmbert de Quency (Campo dos Sete) terá mão dupla durante o feriado, sendo impedido o estacionamento de ambos os lados da via. Um dos locais mais movimentados da festa, a avenida Gov. Laudo Natel terá trânsito impedido para veículos e estacionamento proibido a partir das 14 horas. Condutores de vans, ônibus e transporte coletivo serão orientados a estacionarem seus veículos no Centro de Convenções, na Rua Nossa Senhora do Rosário - s/nº (saída para Lindóia - SP).

O feriado de carnaval neste ano acontece entre os dias 02 e 05 de março. A próxima reunião do secretariado sobre o Serra Folia 2019 acontece no dia 21 de fevereiro, também na Secretaria Municipal de Turismo.

Prefeitura e Caixa assinam contrato de financiamento para compra de nova frota de veículos

Na tarde da última quinta-feira (14), o Superintendente Regional Jundiá da Caixa Econômica Federal, Pedro Ivo Pinheiro Sadalla, esteve presente no gabinete do prefeito, no Paço Municipal, para a assinatura do contrato de empréstimo no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), a ser pago em 10 anos, com 24 meses de carência, e juros de 5,2% ao ano, mais correção.

O empréstimo é



realizado por meio do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), e será utilizado para aquisição de 22 veículos, entre caminhões, retroescavadeira, carros, vans e ambulâncias, que atenderão às demandas das diversas secretarias municipais, em especial Saúde e Serviços Municipais.

A abertura da licitação para a compra será publicada na próxima sexta-feira, dia 22 de fevereiro

Farmácias de Plantão - Fevereiro 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Sexta-feira	Central
2	Sábado	Vip
3	Domingo	Rubi
4	Segunda-feira	Danilo 2
5	Terça-feira	Virginia
6	Quarta-feira	São Luiz
7	Quinta-feira	São Jose
8	Sexta-feira	Danilo
9	Sábado	Serrana
10	Domingo	Popular
11	Segunda-feira	Central
12	Terça-feira	Vip
13	Quarta-feira	Rubi
14	Quinta-feira	Danilo 2
15	Sexta-feira	Virginia
16	Sábado	São Luiz
17	Domingo	São Jose
18	Segunda-feira	Danilo
19	Terça-feira	Serrana
20	Quarta-feira	Popular
21	Quinta-feira	Central
22	Sexta-feira	Vip
23	Sábado	Rubi
24	Domingo	Danilo 2
25	Segunda-feira	Virginia
26	Terça-feira	São Luiz
27	Quarta-feira	São Jose
28	Quinta-feira	Danilo

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado,
nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,
tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel
19 3892-5051/ 19 99866-2499-
após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19
3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5,
tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134,
tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel
19 3892-2783/3892-2576- após
às 22h

**Farmácia
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel
3892-5300/19 99745-2568-
após às 22h

Drogaria**Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183
(19)3892-2055

Drogaria**Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686
tel (19) 3892-1037
Após às 23hs, tel (19) 99999 –
1037

Serra FOLIA

SERRA NEGRA - SP 2019

PRAÇA SESQUICENTENÁRIO

SAB
02

PRAÇA SESQUICENTENÁRIO
VILA CERVEJEIRA
ESPELHO D'ÁGUA

15h30 às 18h30 - SAMBOEMIOS
19h00 às 21h00 - GALO DA VILA
21h30 às 23h00 - DJ TCHELO (FLASH BACK)

DOM
03

PRAÇA SESQUICENTENÁRIO
VILA CERVEJEIRA
ESPELHO D'ÁGUA

16h00 às 19h00 - SNAKE SODA BLUES
20h00 às 23h00 - CAJUZA TRIBUTE

SEG
04

PRAÇA SESQUICENTENÁRIO
VILA CERVEJEIRA
ESPELHO D'ÁGUA

15h00 às 19h00 - SAMBOEMIOS
20h00 às 23h00 - SUPER 9 (FLASH BACK)

TER
05

PRAÇA SESQUICENTENÁRIO
VILA CERVEJEIRA
ESPELHO D'ÁGUA

16h00 às 19h00 - THE BROTHERS
20h00 às 23h00 - THE JOCKER

02 a 05 de março

PRAÇA SESQUICENTENÁRIO
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

16h00 às 19h00 - BANDALEJO
TODAS AS TARDES

AVENIDA LAUDO NATEL PALCO PRINCIPAL

SAB
02

AV. LAUDO NATEL
PALCO PRINCIPAL

16h00 às 17h30 - DJ'S
18h00 às 20h00 - VELHA ARTE DO SAMBA
20h00 às 22h00 - BANDA LACRAFOLIA
22h00 às 00h00 - BANDA ALEXIA

DOM
03

AV. LAUDO NATEL
PALCO PRINCIPAL

16h00 às 17h30 - BANDA MARIA LUA
17h30 às 18h00 - DJ'S
18h00 às 20h00 - BANDA VIRTUDE ZERO
20h00 às 22h00 - SAMBA DE RESPONSA
22h00 às 00h00 - BATERIA SHOW GRUPO ASAS

SEG
04

AV. LAUDO NATEL
PALCO PRINCIPAL

16h00 às 17h30 - DJ'S
18h00 às 20h00 - FÁBIO HENRIQUE & GABRIEL
20h00 às 22h00 - MARCELO SYLVA
22h00 às 00h00 - BANDA ALEXIA

TER
05

AV. LAUDO NATEL
PALCO PRINCIPAL

16h00 às 17h30 - DJ'S
18h00 às 20h00 - CAROL MARQUES
20h00 às 22h00 - BANDA PEGADA
22h00 às 00h00 - BANDA ALEXIA

AVENIDA LAUDO NATEL PALCO 2

SAB
02

AV. LAUDO NATEL
PALCO 2

16h00 às 19h00 - BANDA PEGADA
19h30 às 21h00 - BANDA PROJETO 90
21h30 às 00h00 - BANDA NOSSOS PLANOS

DOM
03

AV. LAUDO NATEL
PALCO 2

16h00 às 19h00 - BANDA MALA PRONTA
19h30 às 21h00 - BANDA PURA OPÇÃO
22h00 às 00h00 - BANDA VIBE 4

SEG
04

AV. LAUDO NATEL
PALCO 2

16h00 às 19h00 - BANDA KAI NO SAMBA
19h30 às 21h00 - BANDA NOSSOS PLANOS
21h30 às 00h00 - BANDA TRILOUCURA

TER
05

AV. LAUDO NATEL
PALCO 2

16h00 às 19h00 - BANDA MALA PRONTA
19h30 às 22h00 - BANDA NOSSOS PLANOS
21h30 às 00h00 - BANDA VIBE 4

OBS: TODA PROGRAMAÇÃO PODE SOFRER ALTERAÇÕES.



PRAÇA PREFEITO JOÃO ZELANTE

MATINÊ de 02 a 05 de março Das 13h00 às 18h00

DJ PIRULITO, MONITORES, DESFILE DE FANTASIA
E BRINCADEIRAS, OFICINA DE MASCARAS,
PINTURA FACIAL, PERSONAGENS INFANTIS,
TOBOGÁ, PISCINA DE BOLINHAS, MÁGICOS
E MUITO MAIS...

*Tragam seus filhos fantasiados
para brincar com a gente!!!*

O MELHOR CARNAVAL FAMILIA DE TODO O INTERIOR PAULISTA!

RUAS DA CIDADE:

TODOS OS DIAS - das 10h30 às 12h30

BANDA ITINERANTE E
CORPO BALLET CIA ALLEGRO DE DANÇAS
CONJUNTO AQUÁTICO:

02 e 05 - 14h00 - HIDRO AXÉ

03 e 04 - 14h00 - HIDRO DANCE COM

CIA DE DANÇA ALLEGRO;

AS PISCINAS DO CONJUNTO AQUÁTICO PERMANECERÃO
ABERTAS NOS DIAS DE CARNAVAL DAS 9h00 às 18h00.

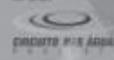
Mais informações:

19. 3842-2109 / 3842-2345
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



CarnaHidro agita o feriadão no Conjunto Aquático



O carnaval está chegando, e não há época melhor no ano para quem quer estar em forma, se divertir e fazer novas amizades. Essa é a proposta do CarnaHidro 2019 na piscina pública de Serra Negra, que está de volta neste ano, agitando o feriado prolongado. As aulas acontecem no dia 1º de março (6ª-feira), às 10h10 e às 15h.

O projeto é aberto ao público, e os interessados devem ter no mínimo 08 anos

de idade, apresentar atestado médico e pagar uma taxa de R\$ 10,00 na portaria da piscina.

Os alunos já matriculados nas atividades de hidroginástica da Secretaria de Esportes e Lazer não pagam.

As professoras Tainara Dei Santi e Letícia Godoi prometem muita agitação e alegria aos participantes, e ressaltam a importância da prática constante de atividade física para a saúde do cor-

po e o bem-estar da mente.

Durante o carnaval

As piscinas do Conjunto Aquático permanecerão abertas durante todos os dias do carnaval, das 9h às 18h. Uma programação especial foi criada para os foliões que querem curtir o feriado dentro da água: dias 02 e 05 (às 14h) acontece o Hidro Axé, e dias 03 e 04 (às 14h), o Hidro Dance, com a Cia Allegro de Dança.

Serviço:

CarnaHidro 2019

Onde: Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos D'Andrea Colchetti

Endereço: Rua: Antônio Jorge José - s/nº, centro, Serra Negra - SP

Quando: Sexta-feira, dia 1º de março, às 10h10 e às 15h

Taxa: R\$ 10,00

*Necessária a apresentação de atestado médico

Informações: (19) 3892-8435

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI NO 4.142 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Projeto de Lei no 21 / 2018

Autoria dos Vereadores:

**Felipe Amadeu Pinto da Fonseca
e Ricardo Fávero Fioravanti**

(Altera disposições da Lei Municipal no 2.618, de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas no Município de Serra Negra e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei Municipal no 2.618, de 28 de setembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

“Art. 4º Toda instalação de antenas transmissoras de radiação eletromagnética deverá ser feita de modo que a densidade de potência total medida por equipamento que faça a integração de todas as frequências na faixa previstas por esta Lei, não ultrapasse 435 uW/cm² (quatrocentos e trinta e cinco microwatts por centímetro quadrado) em qualquer local passível de

ocupação humana.”

(...)

(...)

“Art. 7º A base de qualquer torre de sustentação de antena transmissora, observado o disposto no artigo anterior, deverá atender aos seguintes recuos:

a) de frente e fundo: 5,00m (cinco metros);

b) laterais: 3,00 (três metros) de ambos os lados.”

(...)

(...)

“Art. 11. No local da instalação, deve estar afixada uma placa de identificação da operadora do sistema, endereço e telefone, números da licença de funcionamento e do alvará, expedidos, respectivamente, pelo órgão federal regulador e pelos órgãos públicos municipais.”

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
5 de fevereiro de 2019

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

**DECRETO NO 4.851 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
(Dispõe sobre o Plano de Contingência Municipal
para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas:
Dengue, Chikungunya e Zika e dá outras providên-
cias)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a ocorrência da Dengue no Estado de São
Paulo, desde 1987, de Febre de Chikungunya e Doença Aguda
pelo Vírus Zika desde 2015;

CONSIDERANDO, a possibilidade de ocorrência de Febre
Amarela Urbana;

CONSIDERANDO, a possibilidade de aparecimento de formas
graves e óbitos pelas doenças;

CONSIDERANDO, a necessidade de: detectar precocemente
as epidemias; reduzir a infestação pelo *Aedes Aegypti*; garan-
tir o cadastramento/licenciamento dos pontos estratégicos
e imóveis especiais em trabalho integrado com o Programa
Municipal de Controle de Vetores; garantir que em todas as
inspeções sanitárias realizadas sejam avaliados fatores de
risco para a proliferação do vetor; identificar área(s) de risco
utilizando dados entomológicos e epidemiológicos; controlar
as epidemias em curso; reduzir o risco de transmissão das Ar-
boviroses Urbanas nas áreas endêmicas; reduzir a gravidade
e letalidade das doenças mediante diagnóstico precoce e tra-
tamento

oportuno e adequado; garantir fluxo imediato de informação
dos suspeitos de Arboviroses Urbanas entre os Serviços de
Atendimento, Vigilâncias Municipais, serviços de Controle de
Vetores, Grupos de Vigilância Epidemiológica (GVE) e SUCEN
regionais; garantir a alimentação oportuna dos Sistemas de
Informação (VE, VISA, Controle de Vetores, Laboratório); e
CONSIDERANDO, que cabe ao Sistema Único de Saúde local
organizar os serviços de Vigilância e Controle do Vetor, de Vi-
gilância Epidemiológica e Sanitária e da Assistência à Saúde
para minimizar ou eliminar os riscos existentes. DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para
Enfrentamento das Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikun-
gunya e Zika) para o ano de 2019.
Art. 2º O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um
conjunto de atividades relacionadas à Vigilância Epidemioló-
gica, Vigilância Sanitária, Programa de Controle Municipal de
Vetores e Assistência, cuja intensificação e integração devem
resultar em maior efetividade no controle das Arboviroses Ur-
banas no município.

§ 1º O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial:

- I – Secretário Municipal de Saúde;
- II – Vigilância Epidemiológica;
- III – Vigilância Entomológica / Controle Vetorial;
- IV – Vigilância Sanitária;
- V – Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família; VI – As-
sistência Laboratorial (pública e privada);
- VII – Assistência Ambulatorial (pública e privada);
- VIII – Assistência Hospitalar (pública e privada);

IX – Secretarias de Educação e Cultura, Obras e Infraestrutura,
Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Planejamento e
Gestão Estratégica e Fazenda.

Art. 3º A equipe intersetorial descrita no art. 2º deverá atuar
mediante orientações das publicações “Diretrizes para Pre-
venção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São
Paulo”, e “Plano de Contingência para Controle das Arbovi-
roses Urbanas no Estado de São Paulo”, homologados pelas
Resoluções CIB/SUS-SP, respectivamente. Art. 4º Aos outros
Setores da Prefeitura Municipal cabe:

Secretaria de Educação e Cultura - intensificar ações promo-
ção de cidadania e de mobilização social;

Secretaria de Obras e Infraestrutura - garantir o cumprimento
da legislação local sobre as condições nas obras para evitar a
proliferação do vetor;

Saneamento e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvi-
mento Urbano - promover ações específicas para melhorias
no meio ambiente urbano; identificar áreas com problemas
de saneamento básico (coleta de lixo, esgotamento sanitário,
etc);

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica – participar
efetivamente desde a elaboração do plano, avaliação e previ-
são orçamentária;

Secretaria da Fazenda – garantir oportunamente os recursos
necessários. Art. 5º Fica determinada por meio deste De-
creto a criação da Sala de Situação das Arboviroses Urbanas,
que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pe-
los representantes dos setores elencados no art. 2º. § 1º A
Sala de Situação terá como atribuições monitorar a situação
epidemiológica e entomológica das Arboviroses Urbanas com
periodicidade semanal no período epidêmico e quinzenal no
período interepidêmico. Será responsável também pelas revi-
sões do Plano de Contingência anualmente e eventuais ade-
quações.

§ 2º As ações deverão ser realizadas de forma integrada com
o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde. Art. 6º
A estrutura do município para enfrentamento da transmissão
das Arboviroses Urbanas deverá ser representada na Planilha
constante do ANEXO I deste documento.

Art. 7º O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal
de Saúde e divulgado para a População. Art. 8º São partes
integrantes deste Decreto os anexos II e III, onde constam os
compromissos da Sra. Secretária Municipal de Saúde e do Sr.
Prefeito Municipal.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
4 de fevereiro de 2019

Sidney Antonio Ferrareusso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

ANEXO 1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS					
Município:	Serra Negra - 2019			Data:	26/11/2018
Número de Habitantes:	28.534	Nº de Casos Previstos:			571
CONTROLE DE VETORES					
Indicador	Valores				
Nº de Agentes de Controle de Endemias	3	Relação Imóveis/Agente			
Nº de Imóveis existentes no município	9.190	3063,333333			
COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL					
Indicador	Sim	Não			
Há equipes de educação em saúde ou referência em dengue?	X				
Há ações regulares de Mobilização Social?		x			
Há um Plano Municipal de Mobilização Social?	X				
Há envolvimento dos veículos de comunicação local? (jornais, rádios, tvs, sites, etc)	x				
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS					
Indicador	Sim	Não			
1 - Município possui enfermeiro atuando na assistência (fixo ou não mas com visita regular)?	x				
2 - Município possui médico atuando na assistência (fixo ou não mas com visita regular)?	x				
3 - Município coleta amostras para sorologia para dengue?	x				
4 - Município realiza hemograma na sua sede?		x			
5 - Município capaz de disponibilizar resultado de hemograma no mesmo dia da coleta?	x				
6 - Município dispõe de enfermaria para internação (observação acima de 12hs)?	x				
7 - Município dispõe de serviço de urgência e emergência 24hs (UPA's Policlínicas, etc)?	x				
8 - Município dispõe de leitos de UTI?		x			
9 - Município dispõe de local para montar Unidade de Hidratação?	x				
10 - Município dispõe de estrutura para montar Unidade de Hidratação?	x				
11 - Município tem transporte sanitário para conduzir pacientes?	x				
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - FLUXO DE ATENDIMENTO					
Unidade de Referência para Dengue - em funcionamento ou não					
Nº	Nome da Unidade de Referência para Dengue	Endereço da Unidade de Referência para Dengue	Responsável da Unidade	Contato da Unidade	
1	no Stachetti" _ SOMENTE EM CASO D	Praça Lions Interncional, s/n	Kátia R.S.Paro	3892 2206	
2					

ANEXO II
Termo de Compromisso

Eu, Ana Barbara Regiani de Oliveira, Secretária de Saúde de Serra Negra, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento das Arboviroses Urbanas, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais, informada e com as propostas de ações descritas no Anexo I deste termo de compromisso.
 Serra Negra, 4 de fevereiro de 2019

Ana Barbara Regiani de Oliveira
 - Secretária da Saúde -

ANEXO III
Termo de Compromisso

Eu, Sidney Antonio Ferraresso, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento das Arboviroses Urbanas, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais, informada e com as propostas de ações descritas no Anexo I deste termo de compromisso.

Serra Negra, 4 de fevereiro de 2019

Sidney Antonio Ferraresso
 - Prefeito Municipal -

Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas:
 Dengue, Chikungunya e Zika

2019
 Serra Negra
 SUMÁRIO

1 caracterização do município	3
2 estrutura da rede de saúde	5
2.1 Evolução Populacional	15
2.2 População Por Faixa Etária (2016)	5
2.3 Atenção Básica	6
2.4 Atenção à Saúde em Média Complexidade	6
2.5 Atendimento de Urgência e Emergência	7
3 SIT. EPIDEMIOLÓGICA DAS ARBOVIROSES URBANAS NO MUNICÍPIO	7
4 objetivo do plano	7
5 ações e estratégias por eixo	8
5.1 controle de vetor	8
5.2 Vigilância Sanitária	12
5.3 Vigilância laboratorial	12
5.4 Vigilância Epidemiológica	13
5.5 Assistência e Organização dos Serviços	14
5.6 Comunicação, Mobilização Social e Educação	15
6 CENÁRIOS DE RISCO	16
6.1 DEFINIÇÕES DE CASOS - DENGUE	18
6.2 DEFINIÇÕES DE CASOS – FEBRE DE CHIKUNGUNYA	21
6.3 DEFINIÇÕES DE CASOS – DOENÇA AGUDA PELO VIRUS ZIKA	21
6.4 GESTANTE SUSPEITA DE INFECÇÃO POR ZIKA	22
6.5 DEFINIÇÕES DE CASOS – SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRÉ E/OU OUTRA MANIFESTAÇÃO NEUROLÓGICA ASSOCIADA COM ARBOVÍRUS	23
7 FLUXOS DE NOTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO	24
1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	

A Estância hidromineral e climática do Estado de São Paulo, nasceu de uma aldeia indígena em 1820, em terras de Mogi Mirim, junto da Mantiqueira, chamada Serra Negra, que posteriormente originou o nome do povoado.

Manoel de Castro, da cidade de Santos, recebeu a primeira Sesmaria em 1728. A partir desse ano, a região foi frequentada por santistas que vinham ali para se beneficiar das águas do “Pocinho d’Água Quente”, hoje denominada como Águas de Lindóia.

João Franco e José Antônio doaram o terreno para construção da capela que foi efetivada por Lourenço Franco de Oliveira, e moradores da região. Em 1828 a capela sob a invocação de Nossa Senhora do Rosário de Serra Negra, foi elevada a curato pelo Bispo Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade.

A partir de 1880 começaram a chegar às primeiras famílias de imigrantes italianos para trabalharem nas lavouras de café, mudando totalmente as características portuguesas da colonização e terminando por ser a tradição italiana fator predominante na contribuição da cultura local.

Em março de 1892 foi inaugurado o ramal férreo da Companhia Mogiana. A locomotiva fazia o trajeto de Serra Negra até Campinas. O ramal foi desativado em 1956, quando as estradas de rodagem já se desenvolviam em larga escala no País.

Em 1928, Luiz Rielli descobre as águas altamente radioativas das fontes em sua propriedade, e em 08 de junho de 1930, ele concluiu o 1º pavilhão hidroterápico sob a direção clínica do Dr. Jovino Silveira e as águas passaram a ser exploradas comercialmente em 1932. Em 12 de dezembro de 1938, por suas características foi elevada à categoria de Estância Hidromineral e Climática.

Os documentos comprovam que Serra Negra foi realmente fundada em 23 de setembro de 1828 por Lourenço Franco de Oliveira, e a denominação de “Estância Hidromineral e Climática” adotada a partir de 1938 ocorreu através de um Decreto Governamental assinado pelo Dr. Adhemar Pereira de Barros, então Governador do Estado de São Paulo. O codinome “Cidade da Saúde” foi dado pelo Ex-Presidente da República, Washington Luís, ao saber da descoberta das águas minerais e conhecer a qualidade do clima e da vida em Serra Negra.

Serra Negra é a tradução literal, para o português, de Itiruna, antigo nome da localidade, que, em tupi, significa serra e montanha. A localidade, que se chamou Nossa Senhora do Rosário de Serra Negra, foi elevada a capela curada em 1828. Antes de se tornar vila, em 1859, foi freguesia de Mogi-Mirim, do Circuito das Águas.

Está localizada ao norte do Estado de São Paulo, situa-se a 152 km de São Paulo, a 70 km de Campinas, faz divisa com as cidades de Monte Alegre do Sul (8 Km), Amparo (18 Km), Lindóia (15km), Itapira (39 Km) e Socorro (35 Km). Localiza-se a uma latitude 22º36’44” sul e a uma longitude 46º42’02” oeste, estando em uma região de 927 metros de altitude com picos de até 1.300 metros e a cerca de 1.100 m de altitude, na Serra da Mantiqueira, região fronteira com o sul de Minas Gerais, bem no centro do Circuito das Águas Paulista.

De acordo com o Censo Demográfico (2010), o município possui 88,68% dos domicílios atendidos com água tratada, sendo que o esgoto sanitário abrange 76,63% e a coleta de lixo, 99,30%. Apresenta um dos menores índices de criminalidade do país, pois sua tranquilidade é fruto da forte política de prevenção ao crime, empreendida pelo poder público, que, aliado às políticas sociais e de inclusão, tem procurado investir na prevenção.

2 estrutura da rede de saúde

2.1 Evolução Populacional

ANO

2.013

2.014

2.015

2016

Nº de Habitantes

26.733

26.856

26.981

27.072

População masculina

12.988

13.045

13.093

13.129

População feminina

13.735

13.811

13.888

13.943

Fonte: SEADE, 2016.

2.2 População Por Faixa Etária (2016)

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
De 0 a 4 anos	755 721	1476	
De 5 a 9 anos	737 699	1436	
De 10 a 14 anos	831 758	1589	
De 15 a 19 anos	959 894	1853	
De 20 a 24 anos	980 1.005	1.985	
De 25 a 29 anos	1.010 1.024	2.034	
De 30 a 34 anos	1.046 1.058	2.104	
De 35 a 39 anos	1.006 1.069	2.075	
De 40 a 44 anos	1.027 981	2.008	
De 45 a 49 anos	904 965	1.869	
De 50 a 54 anos	846 964	1.810	
De 55 a 59 anos	771 910	1.681	
De 60 a 64 anos	704 777	1.481	
De 65 a 69 anos	589 664	1.253	
De 70 a 74 anos	377 506	883	
De 75 ou mais	587 948	1.535	
Total Geral da População	13.129	13.943	27.072

FONTE: SEADE, 2016.

2.3 Atenção Básica

- Estratégia Saúde da Família (ESF) do São Luiz
- Estratégia Saúde da Família (ESF) do Bairro do Alto das Palmeiras – “Dr. Francisco Vicente Braga”
- Estratégia Saúde da Família (ESF) do Bairro da Serra – “Joana Maria dos Santos”/Jardim do Salto I – “Adão de Moraes”: Bairro da Serra –Jardim do Salto I
- Estratégia Saúde da Família (ESF) do Bairro das Três Barras– “Dr. Francisco Louzada Porto Alves”
- Estratégia Saúde da Família (ESF) “Dr. Firmino Hermínio Cavenaghi”
- Estratégia Saúde da Família (ESF) “Paulino Stachetti”
- UBS dos Leais “Orestes Canhassi”
- UBS Nova Serra Negra - “Dr. Peter Griesinger
- Estratégia Saúde da Família (ESF) Vila Dirce
- UBS do Bairro Refúgio da Serra “Dr. Eduardo Cagnoni Tien-go”.

2.4 Atenção à Saúde em Média Complexidade

- Ambulatório de Especialidades “Bruno Luiz Canto Estácio”
- Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)



- Centro de Fisioterapia
- Vigilância em Saúde
- Assistência Farmacêutica
- Setor de transporte
- Serviço Social
- Central de Agendamento
- CONISCA

2.5 Atendimento de Urgência e Emergência

HSRL – Hospital Santa Rosa de Lima - O Sistema Único de Saúde (SUS) de Serra Negra possui como parceiro filantrópico o Hospital Santa Rosa de Lima que é conveniado e contratado para o atendimento secundário com internações nas áreas de Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstétrica e prestação de serviços no atendimento de urgência/emergência.

Leitos Hospitalares

O Hospital possui 49 leitos, sendo 09 leitos gineco/obstétrico, 10 cirúrgicos, 11 pediátricos e 19 clínicos, agência transfusional e laboratório de análises clínicas.

3 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DAS ARBOVIROSES URBANAS NO MUNICÍPIO

No ano de 2015 houve 487 notificações, sendo 230 confirmados, 131 autóctones e 99 importados. Em 2016 houve 94 notificações de casos suspeitos para dengue, 28 casos positivos, destes foram, destes 19 autóctones 9 importados, sendo o mês de março com maior número de notificações, positividade e em sua maioria autóctones. Também contamos com 04 notificações de suspeita de Chikungunya, 01 positivo importado e 02 casos de suspeita de Microcefalia em recém-nascido, descartados após investigação.

Em 2017 houveram 19 notificações para dengue, sendo todas descartadas e nenhum caso de Zika ou Chikungunya. Já para o ano de 2018 até o momento, contamos com 12 notificações que após investigação foram descartadas, nenhum caso de Zika e 03 suspeitas de Chikungunya com 2 descartadas e 01 ainda em investigação.

4 objetivo do plano

- Reduzir a transmissão das arboviroses urbanas (dengue, febre chikungunya e doença aguda pelo vírus Zika);
- Identificar área (s) de risco e reduzir a infestação do vetor associado a estas arboviroses urbanas, pernilongo *Aedes aegypti*;
- Evitar a expansão da transmissão destes agravos para novas áreas;
- Reduzir a letalidade e a ocorrência de casos graves;
- Caracterizar a situação epidemiológica para delineamento das ações.

5 ações e estratégias por eixo

5.1 controle de vetor

Atividades para rotina de vigilância e controle do *Aedes aegypti*

Baseadas nas Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle do *Aedes aegypti* (NORTE 2017 e POP – Procedimento Operacional Padrão)

Visitas a imóveis são realizadas por Agentes de Endemia e Agente Comunitário de Saúde para orientações e estimular a responsabilidade civil dos cuidados, controle do vetor e reduzir a oferta de criadouros. Durante a visita também é realizada medidas de controle conforme orientações atualizadas pela SUCEN.

Controle dos Pontos Estratégicos (PE'S), São imóveis cujas características oferecem maior risco de proliferação do Vetor, sendo por haver um grande número de recipientes em condições de se tornarem criadouro ou por manter um fluxo constante com áreas do Município, Estado ou País. Estes podem vir a ser fonte geradora de grande quantidade de mosqui-

tos adultos contaminados e levar a altos níveis de transmissão e fonte de infestação para áreas não contaminadas.

Imóveis Especiais (IE's), locais com grande número de pessoas que frequentam estes locais com grande risco de disseminação do vírus (Hotéis, Hospitais, Escolas). Durante a visita é importante determinar um responsável pelo local para orientações e capacitação para promover ações de prevenção e eliminação de criadouros.

Avaliação de Densidade Larvária (ADL), determina dos níveis de infestação, de uma determinada área geográfica, num dado momento. São estimados os índices larvários e respectivos intervalos de confiança, deve ser utilizada amostra por quarteirão. Um número mínimo de imóveis deve ser sorteado, de acordo com os dados do IBGE, e divididos em quarteirões. O sistema SISAWEB, fará o sorteio automaticamente, mediante porcentagem estipulado. Na visita serão realizadas pesquisa larvária e coleta de larvas do mosquito. Após identificação das larvas, os índices larvários devem ser calculados (Índice de Breteau - IB, Índice Predial - IP e Índice de Recipientes - IR). Assim será possível estratégias de controle para cada área, com base nos níveis de infestação e recipientes predominantes.

Atendimento de denúncias tanto via telefone como pessoalmente de terrenos, residências, imóveis públicos e privados os quais apresentem condições propícias para o desenvolvimento de criadouros para o vetor e este atendimento será lançado no sistema SISAWEB.

Controle de Criadouros em área de transmissão: (Realizado seguindo o POP 05)

Havendo suspeita, notificação recebida pela Vigilância Epidemiológica, Agentes de Endemia e Agentes Comunitários realizam visitas domiciliares ao paciente a fim de colherem informações pertinentes como sinais e sintomas, área de deslocamento com intuito de compreender se esteve em área de infestação do vírus.

A equipe de controle de endemias, utiliza larvicida para o controle do vetor a partir da notificação de casos confirmados independente de ser autóctone ou importado, visando eliminar formas imaturas do vetor, localizadas na área de ocorrência do caso, impedindo assim o desenvolvimento do vetor para a fase adulta e transmissão para os humanos.

Bloqueio Nebulização é uma atividade controlada pela SUCEN a qual fornece o larvicida para o município se necessário. Para esta atividade é necessária uma avaliação de saúde do funcionário que estará envolvido nesta ação com o controle do exame Acetilcolinesterase de 06 em 06 meses e utilização de EPI's.

Estrutura para Rotinas do Programa

Geral

População (IBGE)	Nº Imóveis (SISAWEB)	Nº PE
Quarteirões	Nº Áreas Cadastrados	Nº PE
Cadastrados	Nº IE Cadastrados	
28.534	9.190 628 05 09	26

Recursos Humanos cadastrado no SISAWEB

Estrutura Existente

Nº ACE	Nº ACS	Nº Superv.	Nº
IEC	Nº Coord.	Empresa Contratada	
Nº Pessoas			
03	10 01	01 01	0

Recursos materiais existentes no Programa Municipal de combate às arboviroses

04 veículos, sendo:

- 01 UNO de uso diário para visita a imóveis, controle de criadouro em áreas de transmissão, Ponto Estratégico (PE) e Imóveis Especiais (IE),

- 01 VAN, 01 Montana e 01 SPIN para campanhas e outras demandas;
- Disponibilização de máquinas e caminhões para limpeza em campanhas e mutirões;
- 03 atomizadores já ajustados pela equipe da Sucen;
- EPI disponíveis para a equipe: máscara simples, óculos, luvas e roupa impermeabilizante e 03 máscaras faciais para nebulização;
- 02 computadores para alimentar o SISAWEB após as visitas e ações realizadas;
- 30 Tablets com o SISAMOB para facilitar a digitação e trabalho de campo;

Recursos Humanos para a Nebulização

- No aguardo de nova coleta de exame de Acetilcolinesterase de 04 profissionais para posterior avaliação médica para o trabalho de BN se necessário.

Programação anual das atividades casa a casa

Atividade/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Dez					
Visita a imóveis	x	x		x	x
	x	x		x	x
ADL	x			x	
	x			x	

Vigilância integrada no controle de vetores

- As unidades de Saúde e ESF vêm trabalhando em conjunto com as vigilâncias, no intuito de uma melhor cobertura das visitas dos ACS para a execução de atividades para controle de *Aedes aegypti*;
- No que se refere às suspeitas de casos de arboviroses, as equipes de ESF mantêm a realização de notificações/denúncias com encaminhamento para a vigilância ambiental e epidemiológica para as ações de busca ativa, bloqueio e controle do vetor;
- O vínculo das unidades de saúde, hospital, PS, clínicas privadas com a Vigilância Epidemiológica será mantido e será fortalecido com atualização de informações e protocolos sobre fluxo de envio de notificações de suspeita do grave por arbovirose, para alimentação no SINAN on-line, acompanhamento de resultados laboratoriais e avaliação epidemiológica do município;
- Trabalho em conjunto da vigilância sanitária e ambiental no monitoramento de imóveis de risco (PE, IE e atendimento a denúncias) para o *Aedes aegypti* com a adequada alimentação de dados na SIVISA.

Organização para situação de transmissão ampliada/sustentada

- Atualização dos participantes do Comitê (Equipe) Intersetorial e uma Sala de Situação para acompanhamento e ajustes das ações de controle do vetor;
- Desenvolver um fluxo de ações de prevenção, envolvendo outros setores, público e privado de forma a fortalecer as ações de bloqueio oportuno do vetor;
- O controle de atividades em PE será baseado em visitas nos locais quinzenalmente e quando necessário, à realização de coleta de larvas para envio a Sucen para identificação do vetor;
- Manter contínuo apoio dos trabalhos das unidades de saúde, equipe da limpeza pública e demais secretarias do município;

Controle de criadouro em área de transmissão

- Previsão anual de insumos e equi-

pamentos e suas reposições: EPI, óculos, luvas de raspa, potes, sacos de lixo, número de dosadores de larvicidas, caminhões, boletinsz

- Manter viável os meios de transporte para a equipe envolvida no recolhimento de criadouros;
- Manter organização de trabalho das equipes com fornecimento de mapas, informativos, material de divulgação;

Previsão e providencia para aquisição nas atividades de BN:

- Logística para operacionalização de BN (seguir orientações da SUCEN)
- Capacitação da equipe (SUCEN);
- Atualização dos exames laboratoriais dos profissionais responsáveis pela BN;
- Disponibilização de veículo para BN e abastecimento de inseticida na SUCEN.

5.2 Vigilância Sanitária

- Participação das reuniões e atividades para planejamento de ações desenvolvidas na “Sala de Situação da Arboviroses Municipal”.
- Manter vínculo e trabalho com a equipe de Controle de vetores no que se refere a mapeamentos dos Pontos Estratégicos (PEs) e Imóveis Especiais (IEs), cadastramento/licenciamento dos serviços;
- Dar continuidade nas ações de inspeções de rotina da VISA com alimentação do sistema SIVISA;
- Comunicar as situações de risco à aos setores responsáveis (Vigilância Epidemiológica e Ambiental) e auxiliar nas ações do controle das arboviroses que necessitem de medidas legais administrativas.

5.3 Vigilância laboratorial

- Contamos com 03 laboratórios prestadores de serviços para o município que realizam exames via SUS e particulares.
- Realizam as coletas de amostras de soro para processamento das sorologias para dengue que são posteriormente encaminhadas ao Instituto Adolfo Lutz Campinas pela Vigilância Epidemiológica;
- Neste ano de 2018 o município vem realizando as análises das sorologias com recursos próprios devida à dificuldade encontrada com a realização de exames pelo o Instituto Adolfo Lutz. É importante ressaltar que o município não dispõe de recurso financeiro para assumir este compromisso de forma contínua havendo um crescimento da demanda, havendo necessidade de suporte do Estado por se tratar de uma situação epidemiológica. O diagnóstico de dengue é sorológico e realizado por meio de pesquisa de anticorpos IgM (enzimaimunoenensaio – ELISA) e são colhidas a partir do sexto dia após início dos sintomas até 60 dias.
- Já as amostras para o diagnóstico (ELISA IgM) de Febre Chikungunya podem ser colhidas a partir do quarto dia dos sintomas e não há necessidade de um diagnóstico diferencial com a dengue;
- O teste disponível para diagnóstico do vírus Zika é a PCR em tempo real, mas está restrito a casos de gestante com exantema ou casos de microcefalias. Havendo a necessidade deste teste em outros pacientes, dependerá de autorização do GVE. Manual Eletrônico de Exames, disponível em: <http://www.ial.sp.gov.br/ial/servicos/exames-amostras-biologicas>.

• Para uma melhor cobertura das ações de combate e controle do vetor, deve-se melhorar o fluxo de notificação de agravos com a VE, reforçando a importância da notificação do resultado dos exames particulares permitindo a devida alimentação de dados no SINAN e demais sistemas nacionais. A VE por sua vez repassa a vigilância Ambiental informações sobre as áreas de suspeitas e positividade do agravo, permitindo ações de busca ativa, bloqueio, acompanhamento da situação epidemiológica no município.

- Para uma melhor cobertura das ações de combate e controle do vetor, deve-se melhorar o fluxo de notificação de agravos com a VE, reforçando a importância da notificação do resultado dos exames particulares permitindo a devida alimentação de dados no SINAN e demais sistemas nacionais. A VE por sua vez repassa a vigilância Ambiental informações sobre as áreas de suspeitas e positividade do agravo, permitindo ações de busca ativa, bloqueio, acompanhamento da situação epidemiológica no município.

5.4 Vigilância Epidemiológica

- Reduzir a ocorrência de óbitos evitáveis por arboviroses urbanas mediante identificação dos seus possíveis determinantes e definição de estratégias para aprimoramento da assistência aos casos.

- Reduzir a magnitude de ocorrência de arboviroses urbanas por meio da identificação precoce de áreas com maior probabilidade de ocorrência de casos, visando orientar ações integradas de prevenção, controle e organização da assistência.

- Realizar monitoramento para detecção precoce da circulação viral e mudança no padrão dos sorotipos do vírus da Dengue.

- Identificar precocemente o aparecimento de casos suspeitos de Febre de Chikungunya ou Doença Aguda pelo vírus Zika, realizando oportunamente as ações de prevenção, incluindo a busca ativa de casos suspeitos e acionando o serviço responsável pelo controle do vetor para desencadear ações de controle pertinentes juntamente com a vigilância ambiental.

- Construir, manter e alimentar sistema (s) de informações sobre arboviroses urbanas, visando ao acompanhamento de tendência e à construção de indicadores epidemiológicos, com o objetivo de orientar ações, avaliar efetividade dos programas de prevenção e controle, bem como apoiar estudos e pesquisas voltadas ao aprimoramento da vigilância e controle.

- Fornecer indicadores epidemiológicos que apoiem a definição de grupos e áreas prioritárias para uso de novas tecnologias seguras e efetivas de controle.

5.5 Assistência e Organização dos Serviços

- Previsão de insumos e medicamentos para a atenção básica ao atendimento de casos suspeitos conforme ANEXO I;

- Atualizar fluxo de atendimento de pacientes com suspeita de agravo por arboviroses na atenção básica e em âmbito hospitalar, disponibilizando orientações, capacitações e atualizações de tratamento de acordo com a realidade do município;

- Fornecer as clínicas particulares informações, atualização de protocolos e definição de serviços das vigilâncias;

- Organizar um fluxo de atendimento às pessoas acometidas pelas Arboviroses como gestantes, crianças com síndrome congênita do Zikavírus e portadores de quadros crônicos;

- Ofertar exames complementares para gestantes e recém-nascidos a partir da suspeita a fim de auxiliar no diagnóstico e tratamento;

- Encaminhar casos de gestantes com exantema para acompanhamento de pré-natal de alto risco no CAISM da Unicamp.

- Implantar protocolo de atendimento e investigação de suspeita/confirmação de microcefalia em feto e recém-nascidos;

- Desenvolver plano de cuidados multiprofissional para recém-nascidos com síndrome congênita do Zikavírus, além dos portadores de quadros crônicos de chikungunya;

- Fortalecer as ações de “Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social, desenvolvendo planos de educação, conscientização sobre o controle e combate ao vetor junto aos vários setores públicos, escolas, igrejas, associação de moradores de bairro, entre outros;

5.6 Comunicação, Mobilização Social e Educação

A participação da sociedade como atores positivos no Controle e Prevenção dos Agravos relacionados com as Arboviroses é de suma importância. Para que esta participação aconteça há a necessidade de fortalecer o meio de comunicação, divulgação e disseminação da informação de forma clara, contínua e que abranjam todas as esferas.

Ações educativas nas Instituições de ensino públicas e privadas, em eventos, junto as igrejas, associação de moradores de bairro, órgãos não governamentais fazem parte desta proposta.

Divulgação de materiais educativos e informações sobre a situação atual do município em diversos meios de comunicação durante o ano.

6. CENÁRIOS DE RISCO

Quadro 1 – Parâmetros para definição do Cenário de Risco

Silencioso	Baixo Risco	Risco Moderado
------------	-------------	----------------

Alto Risco

Sem casos confirmados de dengue Incidência inferior a 20% daquela estabelecida para o porte populacional (300 casos/100 mil hab)

Incidência maior ou igual a 20% daquela estabelecida para o porte populacional Ao atingir 100% da incidência estabelecida para o porte populacional

Fonte: Divisão de dengue/CVE/CCD/SES-SP

Silencioso

Quando não há a circulação do vírus e/ou é baixa a densidade larvária

Baixo risco

Quando há circulação do vírus e baixa densidade larvária

Risco moderado

Quando há circulação do vírus e moderada densidade larvária

Alto risco

Quando há circulação do vírus e alta densidade larvária

Situação Atual do município de Serra Negra:

Cenário de Risco Silencioso até o presente momento com 19 notificações e Zero de positividade.

Ações de Prevenção e Controle do Vektor

- Seguir programação de atividades de rotina de vigilância e controle do *Aedes aegypti*;
- Fortalecer as atividades educativas nas escolas;
- Promover as capacitações para os ACS, ACE e demais profissionais de saúde para manterem o papel de multiplicadores de informação e agentes de controle das arboviroses;
- Manter as demais secretarias e instituições envolvidas nas ações de controle e combate ao vetor;
- Sala de Situação ativa;

Organização da assistência

- Garantir o estoque de insumos para atendimento ao paciente nas Unidades de Saúde;
- Fornecer os protocolos de manejo clínico da dengue para os profissionais de saúde em suas diferentes áreas;
- Incentivar e responsabilizar as equipes da importância das notificações com informações corretas;
- Garantir coletas de exames e sorologias em tempo oportuno;

Mobilização e Comunicação

Em caso de mudança do Status do Cenário de Risco para Moderado ou Alto o município deve estar pronto para as seguintes ações:

Ações para Prevenção e Controle dos Vetores

- Intensificação de atividades de rotina das equipes de controle (ACE e ACS);
- Buscar suporte técnico dos órgãos do Estado envolvidos como SUCEN;
- Manter sala de situação Ativa com atividades semanais;
- Envolver os demais setores nas ações;

Organização da Assistência

- Fortalecer suporte técnico para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro nas avaliações/condução dos casos graves;
- Acompanhar Notificação e investigação dos óbitos suspeitos;
- Reabastecimentos dos insumos para assistência dos pacien-

tes;

Vigilância Epidemiológica

- Analisar e investigar todos as notificações;
- Alimentar os sistemas (SINAN, SIM, SINASC) nos casos de notificação imediata em tempo oportuno para tempo hábil para investigação;
- Buscar orientações e suporte técnico para órgãos do Estado como o GVE sempre que necessário;
- Enviar em tempo oportuno as amostras de exames laboratoriais ao Instituto Adolfo Lutz afim de garantir o encerramento dos casos com resultado laboratorial;

Comunicação e Mobilização

Utilizar todos os meios de comunicação para a divulgação de orientações a população;

Intensificar ações dos diversos setores para suporte na comunicação com as comunidades, funcionários dos hotéis, comércio em geral;

Orientar a população sobre locais e horários de atendimentos;

Fluxo de notificação e Orientações para os diversos setores envolvidos

Vigilância Epidemiológica

- Seguir os protocolos e rotinas já estabelecidas conforme indicado abaixo;
- Seguir novas orientações do Estado se necessário;

6.1 DEFINIÇÕES DE CASOS – DENGUE

Caso Suspeito - Dengue

Pessoa que viva ou que tenha viajado nos últimos 14 dias para área onde esteja ocorrendo transmissão de dengue ou tenha a presença de Aedes, que apresente febre, usualmente entre 2 e 7 dias, e apresente duas ou mais das seguintes manifestações:

- Náuseas ou vômitos;
- Exantema;
- Mialgias ou artralgias;
- Cefaleia ou dor retroorbital;
- Petéquias ou prova do laço positiva;
- Leucopenia

Crianças provenientes ou residentes em área com transmissão de dengue, com quadro febril agudo, usualmente entre 2 e 7 dias, e sem foco de infecção aparente também podem ser consideradas suspeitas de dengue.

Dengue com sinais de alarme

- É todo o caso de dengue que, no período de defervescência da febre, apresente um ou mais dos seguintes sinais de alarme:
- Dor abdominal intensa e contínua, ou dor a palpação do abdome;
- Vômitos persistentes;
- Derrames cavitários (ascite, derrame pleural, derrame pericárdico);
- Sangramento de mucosas;
- Letargia ou irritabilidade;
- Hipotensão postural (lipotímia);
- Hepatomegalia maior de que 2 cm;
- Aumento progressivo do hematócrito.

Dengue grave

- É todo caso de dengue que apresente um ou mais dos seguintes resultados:
- Choque devido ao extravasamento grave de plasma evidenciado por taquicardia; extremidades frias e tempo de enchimento capilar igual ou maior a 2 segundos; pulso débil ou in-

detectável; pressão diferencial convergente (diferença entre a pressão arterial sistólica e a diastólica menor ou igual a 20 mmHg); hipotensão arterial em fase tardia, acúmulo de líquidos com insuficiência respiratória.

- Sangramento grave (hematêmese, melena, metrorragia volumosa, sangramento do sistema nervoso central).
- Comprometimento grave de órgãos tais como: dano hepático importante (AST ou ALT > 1000), sistema nervoso central (alteração da consciência), coração (miocardite) ou outros órgãos.

Maior risco de evolução para Dengue Grave:

- de 3 a 6 dias após o início dos sintomas, quando ocorre desaparecimento da febre.

Caso confirmado

• É todo caso suspeito de dengue confirmado laboratorialmente (sorologia IgM, NS1, isolamento viral, PCR, imuno-histoquímica). Após a verificação laboratorial da circulação viral na área, a confirmação é realizada por critério clínico-epidemiológico.

• Serão considerados óbitos suspeitos de dengue aqueles que cumpram os critérios de definição de caso suspeito e que tenham morrido como consequência de dengue. Assim, todos os suspeitos de dengue cuja doença tenha iniciado a cadeia de acontecimentos patológicos que conduziu diretamente à morte, ou seja, tenham a dengue como causa básica do óbito, deverão, por conseguinte, ser considerados óbitos suspeitos de dengue.

• Suspeitos de dengue com comorbidades que evoluírem para óbito durante o curso da doença devem ser considerados suspeitos de óbito por dengue. A classificação independe do tempo de evolução da doença ou da duração de sua fase aguda.

• Todos os óbitos suspeitos de dengue devem ser investigados conforme protocolo vigente.

• A confirmação dos óbitos por dengue será feita mediante os resultados da investigação e da realização de exames específicos, utilizando, portanto, o critério laboratorial.

• Pacientes que cumpram os critérios de definição de caso suspeito e que tenham evoluído para óbito sem a realização de exames específicos devem ter seu encerramento discutido com o nível central.

Caso descartado

• Todo caso suspeito de dengue que possui um ou mais dos seguintes critérios:

• Caso suspeito com diagnóstico laboratorial negativo. Deve-se confirmar se as amostras foram coletadas no período adequado;

• Não tenha critério de vínculo clínico-epidemiológico;

• Tenha diagnóstico laboratorial de outra entidade clínica;

• Seja um caso sem exame laboratorial, cujas investigações clínicas e epidemiológicas são compatíveis com outras doenças.

• Casos Prováveis

• Casos notificados (dengue) no banco do Sinan, excluídos os casos descartados (critério laboratorial ou clínico), incluindo:

• Casos com investigação em aberto

• Casos confirmados (sem considerar autoctonia)

6.2 DEFINIÇÕES DE CASOS – FEBRE DE CHIKUNGUNYA

Caso suspeito

• Paciente com febre de início súbito >38,5°C e artralgia ou artrite intensa não explicadas por outras condições e residindo ou tendo visitado áreas com transmissão de chikungunya ou presença do Aedes spp (endêmicas ou epidêmicas) até duas

semanas antes do início dos sintomas.

Caso confirmado

• Caso suspeito com um dos seguintes testes específicos para diagnóstico:

- Isolamento viral;
- Detecção de fragmento de RNA viral por RT-PCR (em tempo real ou convencional);
- Detecção de IgM em uma única amostra de soro (coletada durante a fase aguda, primeiros 8 dias ou convalescente, 10-14 dias após a fase aguda);
- Aumento de quatro vezes no título de anticorpos IgG específicos para CHIKV (amostras coletadas com pelo menos 2-3 semanas de diferença);
- Critério clínico epidemiológico

6.3 DEFINIÇÕES DE CASOS – DOENÇA AGUDA PELO VIRUS ZIKA

Caso suspeito

- Pacientes que apresentem exantema maculopapular pruriginoso acompanhado de DOIS ou mais dos seguintes sinais e sintomas:
 - Febre ou
 - Hiperemia conjuntival sem secreção e sem prurido ou
 - Atralgia ou
 - Edema periarticular.

Caso confirmado

- Caso suspeito com um dos seguintes testes positivos/reagentes específicos para diagnóstico de Zika:
 - Isolamento viral;
 - Detecção de RNA viral por reação da transcriptase reversa (RT-PCR);
 - Após a confirmação de circulação autóctone, os demais casos agudos de Zika devem ser confirmados por critério clínico-epidemiológico, exceto gestantes, manifestações neurológicas e óbitos.

Caso descartado

- Caso suspeito que possua um ou mais dos critérios a seguir:
 - Exame laboratorial negativo (RT-PCR), desde que a amostra tenha sido colhida em tempo oportuno, acondicionada e transportada adequadamente;
 - Caso suspeito com exame laboratorial negativo (RT-PCR), cuja investigação clínica e epidemiológica seja compatível com outras doenças;
 - Caso suspeito sem exame laboratorial, cuja investigação clínica e epidemiológica seja compatível com outras doenças;
 - Caso suspeito com diagnóstico de outra enfermidade.

6.4 GESTANTE SUSPEITA DE INFECÇÃO POR ZIKA

- Toda gestante, em qualquer idade gestacional, com doença exantemática aguda (mesmo em ausência de outros sintomas) excluídas as hipóteses não infecciosas.
 - Investigação dos aspectos clínicos-epidemiológicos da gestante:
 - Sinais e sintomas
 - Deslocamento ou residência em áreas de circulação de Zika durante a gestação
 - Contato com casos de dengue, chikungunya ou Zika
 - Contato com casos de doenças exantemáticas
 - Uso de medicamentos, álcool e outras drogas durante a gestação
 - Data da última menstruação
 - Data provável do parto
 - Investigação laboratorial:
 - Coleta de amostras da gestante para realização de Zika:
 - Soro (10 ml): até o 5º dia do início dos sintomas

- Urina (10 ml): até o 10º dia do início dos sintomas
- Realizar sorologia para as demais doenças infecciosas congênitas: sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, herpes (STORCH) e outras quando disponíveis.

6.5 DEFINIÇÕES DE CASOS – SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRÉ E/OU OUTRA MANIFESTAÇÃO NEUROLÓGICA ASSOCIADA COM ARBOVÍRUS/ HISTÓRICO DE INFECÇÃO VIRAL PRÉVIA

Definição de caso suspeito:

Pacientes com registro de infecção viral (doença febril aguda sistêmica que pode incluir cefaleia, mialgia, artralgia, exantema, sintomas gastrointestinais, poliartalgia) até 60 dias antes e que após a remissão desses sintomas iniciais apresentem um dos seguintes quadros neurológicos:

- Síndrome de Guillain-Barré (ver critério diagnóstico a seguir)
- Encefalites e meningoencefalites
- Encefalomielite disseminada aguda (ADEM)
- Mielites

Investigação laboratorial:

- A coleta de material (soro, urina e principalmente líquido) para exames específicos para dengue, chikungunya e Zika é obrigatória
- O resultado do líquido normal não exclui o diagnóstico de Síndrome de Guillain-Barré quando esse é coletado na primeira semana dos sintomas, no entanto, quanto mais precoce a coleta, maior a chance de se chegar ao diagnóstico etiológico através de exames específicos. O aumento máximo de proteínas acontece de 4 a 6 semanas após o início dos sintomas. Notificar o caso!

7 FLUXOS DE NOTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- A Portaria GM/MS nº 204 de 17 de fevereiro de 2016 estabelece dengue, chikungunya e Zika como doenças de notificação compulsória semanal e os óbitos suspeitos como de notificação compulsória imediata.
 - O fluxo de compartilhamento das notificações do SINAN deve ser garantido entre unidades de assistência à saúde, vigilâncias municipais e serviços de controle de vetor, sendo complementadas pelos registros do Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), plataforma comum ao IAL/CCD/SES-SP e às unidades da vigilância epidemiológica.
 - Os casos suspeitos de dengue e Febre de Chikungunya devem ser notificados e investigados no Sinan online.

Link para a ficha de investigação de dengue/chikungunya: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/homepage/downloads/fichas/ficha2016_dengue_chikungunya.pdf

- Os casos suspeitos de doença aguda pelo vírus Zika devem ser notificados no SinanNet. A atual versão do SinanNet não possui ficha própria de investigação (é uma ficha de notificação/conclusão).
- Todas as gestantes com exantema deverão ser investigadas, cabendo aos municípios garantir, além da notificação no SinanNet, também o preenchimento da ficha de apoio e o re-

gistro dos casos no CEVESP pelo endereço eletrônico: cevesp.saude.sp.gov.br

•As diretrizes para a vigilância estão contidas no Protocolo de Vigilância para Gestantes com exantema da Central CIEVS/CVE/CCD/SES-SP, de 05 de abril de 2016.

•Os casos suspeitos de Síndrome de Guillain-Barré e/ou outra manifestação neurológica associada com arbovírus devem ser notificados encaminhando a ficha própria preenchida, por email, ao GVE. A ficha de investigação própria pode ser acessada em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/homepage/downloads/fichas/ficha16_sind_guillain-barre_2.pdf

•A avaliação dos dados deve ter periodicidade mínima semanal, tendo como objetivos o monitoramento e a identificação de novas áreas de transmissão, de regiões com maiores incidências, de grupos populacionais mais acometidos, da ocorrência de casos graves e óbitos, da positividade dos exames realizados, dos sorotipos do vírus da dengue circulantes e de variações nos índices vetoriais, de modo a subsidiar ações integradas e direcionadas.

•Todos os casos suspeitos de dengue grave e de chikungunya ou Zika com formas graves ou atípicas deverão ser confirmados laboratorialmente. Todas as gestantes com suspeita de Zika deverão ser confirmadas laboratorialmente, mesmo que não apresentem sinais de gravidade.

•Casos confirmados de dengue, chikungunya ou Zika por critério clínico-epidemiológico: ao se evidenciar a transmissão sustentada de dengue, de chikungunya ou a confirmação de autoctonia de Zika, a confirmação dos casos será realizada por critério clínico-epidemiológico conforme a suspeita.

•Casos procedentes de áreas endêmicas ou epidêmicas (importados) poderão ser encerrados por critério clínico-epidemiológico, mesmo que residentes em municípios sem registro de autoctonia (exceto formas graves, óbitos ou gestantes, que devem ser sempre encerrados por critério laboratorial).

•Notificação e investigação de óbitos suspeitos de arboviroses urbanas

•Na suspeita de óbito por dengue, chikungunya ou Zika, a notificação compulsória imediata deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente em até 24 horas, utilizando-se do meio mais rápido disponível. A autoridade de saúde que receber a notificação compulsória imediata deverá informá-la em até 24 horas após o recebimento ao nível hierárquico que lhe couber.

•Todos os óbitos suspeitos deverão ser investigados com emprego do instrumento de investigação de óbitos SFHA proposto pelo GVE Campinas

•Preconiza-se a busca ativa de casos graves e de óbitos nos serviços de saúde, nos SVO e nas demais fontes disponíveis, como exemplos, o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) e o GAL.

•Notificação e definição de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika

•Todos os casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika deverão ser informados no Registro de Eventos de Saúde Pública (RESP) por meio do endereço eletrônico www.resp.saude.gov.br, sendo necessário o preenchimento todos os campos e posterior envio à vigilância municipal, que por sua vez en-

caminhará a notificação ao GVE de referência e à Central de Vigilância do CVE/CCD/SES-SP.

•Uma vez diagnosticado quadro de microcefalia, o mesmo deverá também ser registrado no SINASC municipal em até 48 horas, conforme conduta já estabelecida no sistema de saúde. As atuais diretrizes de vigilância preconizadas pelo MS e pela Central de Vigilância do CVE/CCD/SES-SP, assim como as definições de caso e a classificação final estão definidas no Protocolo de Vigilância e Resposta à Ocorrência de Microcefalia e/ou Alterações do Sistema Nervoso Central (SNC) publicado pelo MS, versão 2, de março de 2016.

DECRETO NO 4.852 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Interseccional de Planejamento de Contingência Municipal para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas: Dengue, Chikungunya e Zika e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987, de Febre de Chikungunya e Doença Aguda pelo Vírus Zika desde 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe Intersetorial de Planejamento de Contingência Municipal de Serra Negra para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas: Dengue, Chikungunya e Zika, para o ano de 2019, conforme segue:

1. Secretária de Saúde: Ana Bárbara Regiani de Oliveira
2. Representante Vigilância Epidemiológica: Cláudia Rielli Ramos
3. Representante Vigilância Entomológica: Sandro Ocimar Robbi Froes
4. Representante Vigilância Sanitária: Renata Schiavo Marchi
5. Representante Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família: Cláudia Teixeira
6. Representante Assistência Hospitalar - Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima: Maria Camila Silvério Soares
7. Representante das Secretarias Municipais:

- Secretária da Educação e Cultura: Adriana Camargo Silva
- Secretária de Obras e Infraestrutura: Eliane Helen Fortes
- Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: Vera Ferreira Postali
- Saneamento Básico: Hermes Henrique Vitor (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A. – SABESP)
- Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: Marília Martins Sivera
- Secretária de Serviços Municipais: Liliane de Moraes Andrade
- Secretária Planejamento e Gestão Estratégica: Daniel Anghinoni dos Passos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "FRENTE POPULAR DE TRABALHO". DATA: 28/02/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R. DATA: 28/02/2019 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0 KM. DATA: 01/03/2019 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20. DATA: 01/03/2019 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA UNIDADES DE SAUDE. DATA: 07/03/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÁO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PORTÃO, CORRIMÃO E SUPORTE DE HASTEAR BANDEIRA DO ESTADIO MUNICIPAL BARBOSA OINTO DA FONSECA. DATA: 07/03/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIOS, CADEIRAS, VENTILADORES E TELEFONES SEM FIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. DATA: 08/03/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. DATA: 11/03/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS. DATA: 12/03/2019 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 15 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LÂMPADAS DE LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO. DATA: 11/03/2019 – 10H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 15 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITIVAS ANEXAS AO EDITAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 07/02/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos

do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. ITENS: 01, 02. VALOR TOTAL: R\$ 151.342,00. Serra Negra, 12 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS VENEZIANAS DIVERSAS E PORTAS DE PIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 08/02/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: SERRALHERIA MENEGATTI LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL: R\$ 9.968,00. Serra Negra, 13 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0 KM. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/02/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 42.539,00. Serra Negra, 13 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 12/02/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 02, 03, 05. VALOR TOTAL: R\$ 6.125,60. ITENS FRACASSADOS: 01 e 04. Serra Negra, 14 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 13/02/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio

e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME. ITENS: 01, 02, 03, 06. VALOR TOTAL: R\$ 2.123,00. NOGUEIRA E BUZANELI DROGARIA LTDA ME. ITENS: 05, 07. VALOR TOTAL: R\$ 5.014,00. ITEM FRACASSADO: 04. Serra Negra, 14 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

N. 02/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO – CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI 13.019/2014, EM ESPECIAL OBSERVÂNCIA AOS SEUS ARTIGOS 16, 22, 27, 28, 38, 51, 52, 58 E 59, AS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DURANTE TODA A VIGENCIA DESTA PARCERIA, PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO 2019, QUE FOI DEVIDAMENTE ANALISADO E CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019, VINCULANDO-SE INTEGRALMENTE AOS TERMOS DO MESMO, NO ÂMBITO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO NOS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS E SEUS RESPECTIVOS GRUPOS QUE REPRESENTAM SUAS METAS: SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – ALTA COMPLEXIDADE PARA 52 PESSOAS IDOSAS, COM RESERVA DE 03 VAGAS PARA PESSOAS IDOSAS DE SERRA NEGRA, SEM RENDA E SEM APOIO DE FAMILIARES ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SADS SERRA NEGRA.

VIGÊNCIA: DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR: R\$ 47.000,00

DATA: 31/01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

N. 01/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – AMPARO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA – GUARDA MIRIM DE SERRA NEGRA

OBJETO – CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI 13.019/2014, EM ESPECIAL OBSERVÂNCIA AOS SEUS ARTIGOS 16, 22, 27, 28, 38, 51, 52, 58 E 59, AS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO AMPARO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, DURANTE TODA A VIGENCIA DESTA PARCERIA, PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO, QUE FOI DEVIDAMENTE ANALISADO E CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO SADS Nº 01/2018, VINCULANDO-SE INTEGRALMENTE AOS TERMOS DO MESMO, NO ÂMBITO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO NOS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS E SEUS RESPECTIVOS GRUPOS QUE REPRESENTAM SUAS METAS: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 80 ADOLESCENTES.

VIGÊNCIA: DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR: R\$ 40.000,00

DATA: 31/01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 179

PROCESSO 057/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARA CURATIVOS.

Aos 17 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ nº: 24.479.444/0001-10

Endereço: AV ANDRADE NEVES, 295 – ANDAR 14 – SALA 142 – CENTRO – CAMPINAS – SP – CEP: 13.013-160

Telefone: (19) 3201-2926

Representada por: ARARÊ PEREIRA DA COSTA JUNIOR

CPF: 023.381.968-13

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	100	UND	Cobertura de espuma de poliuretano em placa, estéril, não adesivo, contém prata iônica como componente ativo com liberação sustentada. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10 x 10 cm.	COLOPLAST	78,00	7.800,00
03	300	BIS	Hidrogel composto por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água purificada, num excipiente aquoso, transparente e viscoso. O produto deve manter a conservação após aberto até a sua data de validade. Bisnaga de 85 g.	HELIANTO	55,00	16.500,00
05	200	UND	Curativo de Hidrocolóide em placa, estéril, flexível, com camada externa semipermeável e grade dermacadora. Composto por carboximetilcelulose sódica. Tamanho 20 x 20 cm.	COLOPLAST	74,90	14.980,00
06	100	FR	Solução composta de água purificada, poliaminopropil biguanida (phmb) 0,1% e derivado betalínico 0,1%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Produto registrado como produto médico para saúde classe IV com apresentação de boas práticas de fabricação. Frasco de 350ml.	HELIANTO	95,00	9.500,00
TOTAL						48.780,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 48.780,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA _____

P/ DETENTORA(S)

ARARÊ PEREIRA DA COSTA JUNIOR

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 180

PROCESSO 057/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS.

Aos 17 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente

ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

CNPJ nº: 03.434.334/0001-61

Endereço: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 677, JARDIM PIRATININGA, OSASCO – SP, 06.230-010

Telefone: (11) 3837-9517

Representada por JOÃO PAULO DE CASTRO SANCHES

CPF: 095.539.158-09

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	300	UND	Curativo de Alginato de cálcio e sódio em placa, estéril, composto de por apenas fibras naturais de alginato de cálcio e sódio. Derivadas de algas marinhas marrons (Phaeophyceae), pronto uso com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de risco III, apresentação de certificado de boa prática de fabricação, embalagem individual contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10 x 20 cm	CASEX	28,00	8.400,00
09	400	FR	AGE: Composto de óleo com sua fórmula de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, ácidos cáprico, caprílico, caprílico, láurico e mirístico. Enriquecido com vitamina A, e vitamina E. Indicado para a hidratação da pele íntegra e para o tratamento de feridas. Produto médico para saúde, Classe de risco III, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Frasco de 200ml.	DERMAEX	4,20	1.680,00
10	200	UND	Compressa com emulsão de petrolato: Curativo estéril, não aderente, constituído por malha de acetato e celulose, impregnado com emulsão de petrolato de origem mineral. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, número do lote, validade mínima de 2 anos e número de registro no Ministério da Saúde na classe de risco III. Tamanho 7,6 x 20,3cm	CURATEC	9,45	1.890,00
11	300	UND	Curativo de carvão ativado. Cobertura primária estéril para ferimentos, composta de carvão ativado, impregnada com prata, de tecido, prensado entre duas camadas de rayon/poliâmiada, recortável. Embalagem original íntegra, que permita a transferência técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Tamanho 10cm x 20 cm.	CURATEC	182,00	54.600,00
TOTAL						66.570,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 66.570,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOÃO PAULO DE CASTRO SANCHES MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 181

PROCESSO 057/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS.

Aos 17 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ nº: 27.656.480/0001-08

Endereço: RUA SÃO PAULO, 69, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, AGUAS DA PRATA – SP, 13.890-000

Telefone: (19) 3649-6552

Representada por: DIEGO FERREIRA DA SILVA

CPF: 075.269.826-55

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	200	UND	BOTA DE UNNA Composta de uma gaze contendo óxido de zinco que não endurece, goma acácia, óleo de rícino e glicerina, não estéril, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério de Saúde. Tamanho: 10,2 cm x 9,14 cm.	DERMA-CURE	28,00	5.600,00
08	200	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1%: Cada grama de creme contém: sulfadiazina de prata 10mg. Excipientes: Alcool cetosteárilico, lauril sulfato de sódio, vaselina líquida, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, butil hidroxitolueno e água deionizada. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, número do lote, validade mínima de 02 anos e número de registro no Ministério de Saúde	PRATI DONADUZZ	32,13	6.426,00
TOTAL						12.026,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.026,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compro-

missão de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DIEGO FERREIRA DA SILVA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 173
PROCESSO 063/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.

Aos 14 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 042/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

CNPJ nº: 74.434.457/0001-40

Endereço: RUA DO GLICERIO, 717, LIBERDADE, SÃO PAULO – SP, 01.514-001

Telefone: (11) 3271-0663

Representada por: ALBERTO CAIO TAMBORRINO

CPF: 013.184.268-47

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	06	TB	OLEO LUBRAX TURBO 50 PI CÂMBIO OU SIMILAR	INCOL	1.337,28	8.023,68
07	48	LT	OLEO PARA MOTO SAE 20W50	KARTER	8,06	386,88
			10 12 BD OLEO HIDRAULICO THF 11 OU SIMILAR KARTER 119,62			1.435,44
14	04	TB	GRAXA EP21 OU SIMILAR	KARTER	905,85	3.623,40
TOTAL						13.469,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 042/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.469,40.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALBERTO CAIO TAMBORRINO ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 174

PROCESSO 063/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.

Aos 14 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 042/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de

fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP

CNPJ n.º: 12.398.989/0001-12

Endereço: RUA GOMES BERRIEL FILHO, 9-67, JARDIM ARARUNA, BAURU – SP, 17.020-351

Telefone: (14) 3016-8335

Representada por: MARCOS ANTONIO CHAVES

CPF: 068.117.888-44

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	12	TB	OLEO TOP TURBO 15W40 P/ MOTOR DIESEL OU SIMILAR	SPEED OIL	1.190,00	14.280,00
TOTAL						14.280,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 042/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.280,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de MAIO de 2018.DR.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARCOS ANTONIO CHAVES MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 177

PROCESSO 063/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.

Aos 14 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 042/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º: 19.116.488/0001-45

Endereço: RUA LEOPOLDO DA SILVA, 60, TERRA BAIXA, ARARIGUAMA – SP, 18.147-000

Telefone: (11) 4374-1069

Representada por: VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 443.185.068-60

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	06	TB	OLEO LUBRAX TRM-5 85W/140 P/ DIFERENCIAL OU SIMILAR	FALUB	1.290,00	7.740,00
			09 80 EMB OLEO 2 TEMPOS PETRONAS 3,90			312,00
11	12	BD	OLEO HIDRAULICO HYDRA 46	FALUB	104,00	1.248,00
12	12	BD	OLEO PARA MOTOR DIESEL SINTETICO 10W40	INCOL	149,50	1.794,00
TOTAL						11.094,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessá-

rios ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 042/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.094,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 175

PROCESSO 063/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.

Aos 14 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 042/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

CNPJ nº: 20.363.508/0001-61

Endereço: RUA HELENA, 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA – SP, 06.320-310

Telefone: (11) 4182-8689

Representada por: RODRIGO MANOEL LEANDRO

CPF: 285.486.258/99

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	06	TB	OLEO ESSENCIAL SJ 20W50 P/ MOTOR GAS OU SIMILAR	FALUB	1.152,00	6.912,00
06	08	BD	OLEO ISAFLUIDO 424 VERMELHO	FALUB	119,02	952,16
08	80	EMB	FLUIDO DE FREIO DOT. 4	RADNAQ	6,95	556,00
TOTAL						8.420,16

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 042/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.420,16.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RODRIGO MANOEL LEANDRO PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 176
PROCESSO 063/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.

Aos 14 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 042/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ nº: 27.614.905/0001-08
Endereço: RUA SERGIPE, 3993, VILA PAULISTA, CATANDUVA – SP, 15.803-160
Telefone: (17) 99674-8620
Representada por: PEDRO LOURENÇO JORGE
CPF: 389.054.328-67

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	12	TB	OLEO LUBRAX HYDRA 68 OU SIMILAR	VR LUB	885,55	10.626,60
13	10	BD	ADITIVO PARA RADIADORES	RADNAQ	66,04	660,40
15	01	BD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS	SIVA SIROLL	198,90	198,90
TOTAL						11.485,90

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 042/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.485,90.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PEDRO LOURENÇO JORGE WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 171
PROCESSO 064/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSAS BATERIAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 11 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 043/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal



3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFEPEÇAS LTDA

CNPJ n.º: 21.670.260/0001-44

Endereço: AV. JOSÉ PAULINO DA COSTA, 340, CRUZ PRETA, ALFENAS – MG, 37.132-208

Telefone: (35) 3292-4996

Representada por: MARCELO ALVES MORAES

CPF: 313.681.388-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	16	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12 VOLTS	OMEGA	200,00	3.200,00
03	10	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12 VOLTS	OMEGA	595,62	5.956,20
TOTAL						9.156,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 043/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.156,20.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e

Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 11 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARCELO ALVES MORAES ALFEPEÇAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 172

PROCESSO 064/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSAS BATERIAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 11 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 043/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CNPJ n.º: 07.773.207/0001-48

Endereço: R PROFESSOR ANTONIO DIRCEU MARMO, 654, SÃO LUIZ, ITU – SP, 13.304-220

Telefone: (11) 4024-3585

Representada por: RONALDO MILANI

CPF: 062.721.528-92

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	08	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12 VOLTS	MARTE	385,00	3.080,00
04	06	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12 VOLTS	MARTE	340,00	2.040,00
TOTAL						5.120,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 043/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.120,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 11 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RONALDO MILANI HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA- SP

CMSSN- criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturado pela Lei 3.364/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Convocação do Fórum da Sociedade Civil para ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMSSN de Serra Negra, Gestão 2019 - 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra, no uso de suas prerrogativas legais, delineados pela Lei Federal 8.080/1990 e 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 1.853/1992 alterada pela Lei de nº 3.364, de 07 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Acordo Judicial celebrado no processo 7001/2018 que determina Nova Eleição do CMSSN; e também, de acordo com seu Regimento Interno, referente aos artigos 31 ao 36 **convoca** eleição para compor o novo colegiado do CMSSN para o biênio 2019 -2021 .

CONVOCA:

Art. 1º - Os Representantes das Entidades de Saúde, Usuários do SUS, e Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde no âmbito municipal para **ELEIÇÃO dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra, titulares e suplentes, para a gestão 2019- 2021**, a se realizar na forma estabelecida por este Edital em

Dia 18 de março de 2019 das 16h às 20h

Local : Palácio Primavera Deputado Ricardo Naqib Izar - Avenida 23 de setembro 234

Art. 2º - Segue anexado a este Edital, o REGULAMENTO de todo o processo eleitoral que será divulgado no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições da Prefeitura de Serra Negra- SP.

Serra Negra, 15 de fevereiro de 2019

Carla Cíntia Stabile

Presidente do CMSSN Serra Negra

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA, NO MANDATO DE 2019 a 2021.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO – ATRIBUIÇÕES E CRONOGRAMA

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Organizadora do processo eleitoral** do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra composta por:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – Lina Tokura Mazur
- 1 (um) representante das Entidades de Usuários – Viviane B. Catezani
- 1 (um) representante das Entidades de trabalhadores da Saúde – Josué Antonio Passadori

Art. 2º - A **Comissão Organizadora** terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMSSN - representantes da Sociedade Civil, para o mandato de 2018-2020. Sendo 06 (seis) Representantes Titulares e Suplentes de entidades de saúde e de usuários do SUS da cidade de Serra Negra SP..

II – Encaminhar ordens, orientações e julgar os pedidos de registro de candidaturas e impugnações eventuais, bem como, os recursos, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

III – Organizar a votação por segmentos categorizados (usuários e trabalhadores da área de saúde) aclamando os mais votados como titulares e na sequência seus suplentes.

V – Redigir a ata de eleição com listagem completa dos eleitos para compor o decreto de nomeação e posse do novo colegiado.

Art. 3º - Para melhor visualização do processo destaca-se o seguinte Cronograma:

DATA	EVENTOS
15/02/2019 e 22/02/2019	Publicação do Edital de Convocação de Eleição de Membros da Sociedade Civil que compõe o CM Saúde de Serra Negra;
De 18/02 a 01/03/2019	Recebimento das Inscrições de candidatos na sede Sala do Conselho / Secretaria Municipal de Saúde - Rua Cap. José Bruschini, nº 107 Centro – Serra Negra.
06/03 e 07/03/2019	Análise das Inscrições
08/03/2019	Divulgação dos candidatos inscritos aptos/homologados ao pleito – Listagem a ser afixada na sede da Secretaria de Saúde e publicada no Diário Oficial de Serra Negra
11 e 12/03/2019	Recebimento e julgamento de recursos.
13/03/2019	Divulgação de resultado dos recursos na sede da Secretaria de Saúde
15/03/2019	Divulgação da listagem definitiva dos candidatos inscritos ao citado pleito no Diário Oficial de Serra Negra



Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 01ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Edson B. O. Marquezzini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Paulo Leopoldo Marchi Gianini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e solicitou para que adentrassem no Plenário o Exmo. Sr. Prefeito de Serra Negra, Dr. Sidney Antonio Ferrarezzo, e o Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Serra Negra, Dr. Rodrigo Pellegrini Magaldi, para que tomassem assento junto à Mesa Diretora. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, o Exmo. Sr. Presidente solicitou que se aproximasse junto à Mesa Diretora o suplente de vereador, senhor Edson Benedito de Oliveira Marquezzin, para que tomasse posse na vaga do vereador licenciado Paulo Sérgio Osti. Preenchidas as formalidades legais e regimentais, o Exmo. Sr. Presidente convidou o Sr. Edson B. O. Marquezzini para a assi-

natura do competente Termo de Posse. Em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, foi o vereador suplente dispensado de prestar novo compromisso por já tê-lo prestado quando assumiu, nesta Legislatura, a vaga de vereador em outra oportunidade. Ato contínuo, após a assinatura do Termo de Posse, o Exmo. Sr. Presidente declarou empossado o vereador Edson B. O. Marquezzini, com todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo de vereador. Em seguida, o vereador empossado recebeu os cumprimentos e as boas vindas dos demais vereadores desta Casa de Leis. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente solicitou que se aproximasse junto à Mesa Diretora o suplente de vereador, senhor Beraldo Antonio Ramalho Cattini, para que tomasse posse na vaga do vereador Leonel Franco Atanázio, licenciado por motivo de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias. Preenchidas as formalidades legais e regimentais, o Exmo. Sr. Presidente convidou o senhor Beraldo Antonio Ramalho Cattini para que em pé, em voz alta e com o braço direito estendido, proclamasse o compromisso de posse nos seguintes termos: “PROMETO DESEMPENHAR FIELMENTE O MEU MANDATO, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS”. Ato contínuo, foi assinado o competente Termo de Posse e Compromisso. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente declarou empossado o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, com todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo de vereador. Em seguida, o vereador empossado recebeu os cumprimentos e as boas vindas dos demais vereadores desta Casa de Leis. Declaração de bens do vereador Edson Benedito de Oliveira Marquezzin, em 04/02/2019: 1.856.000 quotas do capital

social da empresa Marquezzin Construções e Estruturas Metálicas Ltda., CNPJ 71.263.560/0001-87, alteração contratual JUCESP em 28/08/2013 adq. 672.000 quotas de capital da referida empresa sendo pago R\$ 50.000,00 na assinatura do contrato e o restante parcelas sem data fixa, no valor de R\$ 3.200.000,00; 50% de uma casa a Avenida João Gerosa, 425/427 em Serra Negra/SP adq. Conf. Formal de partilha processo 439/2008, no valor de R\$ 25.000,00; prédio comercial a Avenida João Gerosa, 405 em Serra Negra/SP adq. Em 13/07/2009 conf. Ep liv. 375 fls 179/182, no valor de R\$ 90.000,00; 260.000 quotas de capital social da empresa 3ES Construções e Comércio Ltda ME – CNPJ 12.811.895/0001-23 constituída em 18/10/2010, aquisição 49% de sua esposa e vendeu 1% para a sra. Benedita Antonia de Oliveira Marquezzin – CPF 340.895.748-70, no valor de R\$ 257.400,00; 250.000 quotas do capital social da Empresa Construzini Construções & Terraplanagem Ltda. – ME, constituída em 10/08/2011, aquisição de 49% de sua esposa e vendeu 1% para a sra. Benedita Antonia de Oliveira Marquezzin, no valor de R\$ 247.500,00; 50% de uma casa a Avenida João Gerosa 425/427 em Serra Negra/SP adq. Conf. Formal de partilha em 07/10/2008 proc. 439/2008 – em nome da dependente Benedita Antonia de Oliveira Marquezzin – CPF: 340.895.748-70, no valor de R\$ 25.000,00. Dinheiro mantido em conta bancária junto ao Banco Caixa Econômica Federal – R\$ 1.541,57. Nada mais. Declaração de bens do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, em 04/02/2019: 01 imóvel localizado na Rua Paul Harris, número 138, no valor de R\$ 42.845,43; 01 imóvel localizado na Rua Mario Vicentini, s/nº, no valor de R\$ 3.186,00; 01 imóvel localizado na Estrada Antonio Renato Gasparini Marson - Bairro dos

Leais – Santo Aleixo, no valor de R\$ 165.000,00; 01 veículo Ford Fiesta – ano 1999 – no valor de R\$ 10.000,00; 01 veículo Saveiro, cor branca – ano 1988 – no valor de R\$ 5.000,00; 01 imóvel localizado na Rua Paul Harris, número 114, no valor de R\$ 25.000,00; 01 veículo Ford Ka – ano 2015, no valor de R\$ 37.450,00. Nada mais. Logo após foram executados o Hino Nacional e o Hino Oficial de Serra Negra. Em continuidade, o Exmo. Sr. Presidente concedeu o uso da palavra ao Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Pellegrini Magaldi – Vice-Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra e, após, ao Exmo. Sr. Dr. Sidney Antonio Ferrarezzo, Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra. Em continuidade, o Exmo. Sr. Presidente, após fazer uso da palavra, suspendeu a presente sessão. Retomados os trabalhos, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 39ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 03 de dezembro de 2018; 2) ata da 29ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 03 de dezembro de 2018; 3) ata da 40ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 10 de dezembro de 2018; 4) ata da 30ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 13 de dezembro de 2018; 5) ata da 31ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 20 de dezembro de 2018; 6) ata da 32ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 20 de dezembro de 2018; 7) ata da 01ª sessão extraordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 21 de janeiro de 2019 e; 8) ata da 02ª sessão extraordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 21 de janeiro de

2019. **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:** - Ofício nº 682/2018, comunicando à Câmara Municipal de Serra Negra, que no dia 10 de dezembro de 2018, o nobre vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni foi indicado para o cargo de Líder do Governo Municipal junto ao Poder Legislativo de Serra Negra. - Ofício nº 659/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 843/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 658/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 844/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 665/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 845/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 657/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 864/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 663/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 874/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono. - Ofício nº 668/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 839/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 672/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 840/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 676/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 842/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 669/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 865/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida. - Ofício nº 670/2018, em resposta ao requerimento de informações

de nº 868/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 671/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 869/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 684/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 870/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 683/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 893/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 664/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 894/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 677/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 906/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. - Ofício nº 689/2018, em resposta aos requerimentos de informações de nºs 935/2018 e 936/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 702/2018, em resposta ao requerimento de informação de nº 933/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio. - Ofício nº 703/2018, em resposta ao requerimento de informação de nº 934/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS:** - Ofício nº 002/18 - cmc, da Associação Reviver, em resposta ao requerimento de informações nº 873/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono. - Do Músico Serranegrense Fernando Fioritti Corbo, encaminhando a sua nova obra musical (letra e música) ao acervo da Câmara Municipal de Serra Negra, intitulada "Hino à Escola Estadual Franca Franchi". -

Ofício do Gabinete do Prefeito do Município de Amparo, Luiz Oscar Vitale Jacob, em resposta ao requerimento de informações nº 828/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, informando que o Aterro Municipal de Amparo já está desativado desde dezembro de 2012, não podendo receber nenhum tipo de resíduo sólido e não há data para a sua reativação. Esclarece também, que o aterro vem sendo monitorado pela CETESB e o Município de Amparo tem a obrigação de realizar o acompanhamento pelo prazo de 25 anos de todo o passivo ambiental do aterro. - Ofício nº 099/2018 do SERPREV - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referente ao mês de outubro de 2018. - Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra, referente ao mês de novembro de 2018. - Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra, referente ao mês de dezembro de 2018. - E-mail dos Correios, em resposta ao requerimento de informações de nº 400/2018, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, encaminhando as informações sobre os Códigos de Endereçamentos Postais - CEPs do Município de Serra Negra/SP. - Ofício 008/19 - rcf do Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça de Serra Negra, informando as providências adotadas com relação ao inquérito civil nº 07/2018, bem como a promoção de seu arquivamento. - Ofício-SUP/EXT - 010 do DER - Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem, em resposta à indicação nº 1320/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, informando

que foi atendida a solicitação de ser reaviada a sinalização horizontal e vertical nas rodovias que dão acesso ao Município de Serra Negra e a todo o Circuito das Águas Paulista. - Ofício nº 001/2019 do SERPREV - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referente ao mês de novembro de 2018. - Ofício da Corporação Musical Lira de Serra Negra, informando no dia 17 de janeiro de 2019 foram realizadas as eleições para a escolha da sua nova Diretoria Executiva e de seu Conselho Fiscal, que representarão a Corporação durante o biênio 2019 a 2020, ficando assim formadas: Diretoria Executiva - Presidente: Claudio Fernando Lugli, Vice-Presidente: José Geraldo Dechetti Vicentini, Diretor Financeiro: Ângela Fabri Vieira, Arquivista: Marco Aurélio Vicalvi, Diretor Artístico e Regente: Roberto Silotto Peronini e Diretor de Patrimônio: Valdecyr Antônio Zorzetti. Conselho Fiscal - Presidente: Benedito Aparecido Lucio de Vasconcellos, Relator: Maurício Humberto Avona e Vogal: Irineu Evangelista Cazotti. Por fim, ressalta que a Corporação Musical Lira de Serra Negra, que já completou 120 anos de existência, promove seus ensaios todas as quintas feiras, no horário das 20 horas, em sua sede própria, localizada à Rua Dr. Firmino Cavenaghi nº 77, Centro, Serra Negra/SP. - Ofício nº 004/2019 do SERPREV - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Apo-

sentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referente ao mês de dezembro de 2019. - Ofício nº 007/2019 do CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SERRA NEGRA, convidando a todos os vereadores para participarem da reunião extraordinária do CONSEG, que será realizada em 06 de fevereiro de 2019, às 16 horas, na Sala dos Conselhos na Secretaria de Turismo de Serra Negra. Esta reunião foi solicitada pelo Capitão Théo Santos de Souza, Comandante da 2ª CIA do 4º Batalhão de Policiamento Rodoviário, com o intuito de passar informações sobre a atuação do policiamento rodoviário no período do carnaval/2019. - Ofício nº 008/2019 do CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SERRA NEGRA, convidando a todos os vereadores para participarem das reuniões ordinárias, que serão realizadas normalmente nas primeiras quartas-feiras de cada mês, às 18 horas, na Sala dos Conselhos na Secretaria de Turismo de Serra Negra. Desta forma apresenta o calendário para as próximas reuniões ordinárias do CONSEG, durante o ano de 2019: 16/02/2019; 13/03/2019; 03/04/2019; 08/05/2019; 05/06/2019; 03/07/2019; 07/08/2019; 04/09/2019; 02/10/2019; 06/11/2019 e 04/12/2019. - Correspondências recebidas no período de 04/12/2018 a 04/02/2019, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas: - Ofício nº 1665/2018/REGOVJD - Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo – Jundiá/SP. Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União. Notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 28/12/2018, no valor de R\$ 73.755,00 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 840852/2016 - Operação 1036646-88, firmado com Município de Serra Negra, assinado em 27/12/2016, no âmbito

do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica, calçadas e drenagem de águas pluviais na Rua Paschoal Del Buono no Loteamento Nova Serra Negra”. - Ofício nº 0014/2019/REGOVJD. Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo – Jundiá/SP. Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União. Notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 02/01/2019, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 838216/2016 - Operação 1035260-79, firmado com Município de Serra Negra, assinado em 16/12/2016, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto “REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO DA FONSECA”. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 014/2019, encaminhando o projeto de lei nº 14/2019, que fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor – RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal. - Mensagem nº 015/2019, encaminhando o substitutivo nº 01/2019, ao projeto de lei nº 05/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que será destinado para aquisição de equipamentos de informática e veículos para Unidades Básicas de Saúde. - Mensagem nº 016/2019, encaminhando o projeto de lei nº 15/2019, que dispõe sobre a autorização para formalização de termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE, durante o exercício de 2019 e dá outras providências. - Mensagem nº 017/2019,

encaminhando o projeto de lei nº 16/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 273.021,48 (duzentos e setenta e três mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos), que será utilizado na continuidade das obras de revitalização da Praça Ângelo Zanini. - Mensagem nº 018/2019, encaminhando o projeto de lei nº 17/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, mantenedora da Universidade São Francisco, com sede no Município de Bragança Paulista/SP, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos oferecidos aos servidores da Prefeitura Municipal e seus respectivos dependentes. - Mensagem nº 019/2019, encaminhando o projeto de lei nº 18/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.974,14 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), que será destinado para a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, para custeio de despesas de cirurgias eletivas. - Mensagem nº 020/2019, encaminhando o projeto de lei nº 19/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.798,23 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), que será destinado para aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. - Mensagem nº 021/2019, encaminhando o projeto de lei nº 20/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), que será destinado para a aquisição de equipamentos para a rede odontológica municipal. - Mensagem nº 022/2019, encaminhando o projeto de lei nº 21/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.601,48 (trinta e cinco mil, seiscentos e um reais e qua-

renta e oito centavos), que será destinado ao custeio de despesas com o transporte escolar. - Mensagem nº 023/2019, encaminhando o projeto de lei nº 22/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 82.885,15 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), que será destinado para o financiamento de programas de infraestrutura tais como: obras de manutenção de estradas, calçamento, restauração, conservação, recuperação emergencial, recuperação ou construção de ponte, cascalho em estradas vicinais que servem para escoamento de produção, manutenção de ruas e avenidas, construção de guias sarjetas, sinalização e tapa-buracos. - Mensagem nº 024/2019, encaminhando o projeto de lei nº 23/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.695,22 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), que será destinado para a aquisição de merenda escolar. - Mensagem nº 025/2019, encaminhando o projeto de lei nº 24/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que será destinado para a realização de obras, instalações e adequação do sistema de segurança contra incêndio em Escolas Municipais de Educação Básica. - Mensagem nº 026/2019, encaminhando o projeto de lei nº 25/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 273.640,04 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos), motivado pelo repasse do Governo Federal – Fundo Especial do Petróleo, que poderá ser aplicada em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento de água, recuperação e proteção do meio ambiente, saneamento básico e custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica

pública em tempo integral. - Mensagem nº 027/2019, encaminhando o projeto de lei nº 26/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 674.251,74 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), motivado pelos recursos de exercícios anteriores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, que será destinado para a manutenção (serviços de terceiros – pessoa jurídica e obras) e expansão da rede de iluminação pública. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO:** - Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor BERNHARD GRIESINGER. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 01/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que seja realizada operação tapa buracos nas principais vias públicas da área central do município de Serra Negra/SP. Indicação nº 02/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato das calçadas e das ruas, bem como realizada limpeza geral e varrição em toda extensão das Ruas Mathilde Arthuso Salomão e Ana Macedo e também em todas as Ruas existentes nos Loteamentos Residencial Serra Negra, Sol Nascente, Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Parque Residencial das Posses, Portal da Serra, Arapongas, Refúgio da Serra, São Luiz, Jardim Paulista e Colina dos Ipês. Indicação nº 03/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto,

que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão das Estradas Municipais Carlos Filippi, Joana Tonholi Argentini e Nery Ermindo Della Guardia, Carlos Anghinoni, Egisto Fruchi e Hilda Beraldi de Almeida. Indicação nº 04/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o corte do mato em toda a extensão da Rua Vereador Marcos Duceschi, principalmente na altura do número 84 e áreas adjacentes, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que estão aparecendo muitos animais peçonhentos nas residências situadas no local. Indicação nº 05/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo M. Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o buraco existente no início da Avenida Santos Pinto (subida para o Hospital Santa Rosa de Lima), em frente à Clínica Bueno, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 06/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo M. Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Sol Nascente. Indicação nº 07/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., para que estude as possibilidades de realizar reforma completa da antiga Estação de Trem situada às margens da Rodovia SP-105, cruzamento com a Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson - que dá

acesso ao Bairro dos Leais - Serra Negra/SP, para que aquele bonito prédio possa ter uma destinação pública útil à população, visando, inclusive, a sua preservação, pois se trata de importante patrimônio histórico do Município de Serra Negra/SP. Indicação nº 08/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar reforma completa da antiga Estação de Trem situada às margens da Rodovia SP-105, cruzamento com a Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson - que dá acesso ao Bairro dos Leais - Serra Negra/SP, para que aquele bonito prédio possa ter uma destinação pública útil à população, visando, inclusive, a sua preservação, pois se trata de importante patrimônio histórico do Município de Serra Negra/SP. Indicação nº 09/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas as seguintes melhorias e manutenções em toda a extensão da travessa da Rua Irineu Giraldi, que se inicia na altura do número 750, Bairro das Posses, Serra Negra/SP: passar máquina motoniveladora, cascalhar, corte do mato, iluminação pública e pavimentação asfáltica. Indicação nº 10/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., a instalação de luzes nos postes das Ruas Benedito Costa Campos e Avenida Professor José Laffranchi, Loteamento Nova Serra Negra. Indicação nº 11/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito

Municipal, para que determine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de ser afixada placa de trânsito em local visível no cruzamento da Rua Brunângela com as Ruas Luiz Fagundes e Guarani, para que seja proibido que os motoristas retornem com seus veículos no local, pois estão utilizando a faixa de pedestres como rotatória, o que pode ocasionar graves acidentes e atropelamentos. Indicação nº 12/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Sabesp, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adotados os procedimentos necessários com relação à tampa de bueiro existente na altura do número 84 da Rua 14 de julho, Centro, Serra Negra/SP, que está afundando, formando grande buraco, gerando danos nos pneus e na suspensão dos veículos. Indicação nº 13/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instaladas placas padronizadas, principalmente na área central, praças, parques, Alto da Serra e demais pontos turísticos do Município de Serra Negra/SP, informando a altura (à nível do mar) que os locais estão situados, pois este é um importante atrativo turístico para a nossa Estância, que possui grande altitude, devendo ser mais explorado e divulgado turisticamente. Indicação nº 15/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de atender as sugestões dos alunos do 4º ano do Colégio Libere Vivere - Serra Negra/SP, apresentadas após profícuo debate pedagógico, apresentando interessantes e viáveis ideias visando melhorar o trânsito no Município de Serra Negra/SP. Indicação nº 16/2019, de autoria do vereador

ador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de serem feitos os reparos necessários na massa asfáltica que está afundando na Rua Matilde Arthuso Salomão, em frente ao número 226, Jardim Yara, Serra Negra/SP e, se o caso, notifique a Empresa que realizou os serviços de pavimentação asfáltica na referida Rua, para que realize os reparos necessários pois há outros pontos em que o asfalto está afundando e/ou rachando. Indicação n.º 17/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adotadas as medidas cabíveis com relação aos ladrilhos que estão soltos na Rua Tiradentes, Centro, Serra Negra/SP, próximo à entrada dos Correios, pois pessoas podem se acidentar gravemente no local. Indicação n.º 18/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, ao Senhor Prefeito Municipal, para que invocando a Lei Municipal n.º 2711/2002, notifique os proprietários dos terrenos situados na Rua Rotary Internacional, Centro, Serra Negra/SP, do lado direito para quem sobe a referida Rua, para que seja realizado o corte do mato e a limpeza geral dos referidos terrenos. Indicação n.º 19/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato de ambos os lados em todas as Ruas e Estradas Municipais do Bairro da Serra e da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP. Indicação n.º 20/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de

passar a máquina motoniveladora em todas as Ruas e Estradas Municipais do Bairro da Serra e da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP. Para constar, a indicação n.º 14/2019 restou prejudicada. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usou da palavra o vereador Leandro Gianotti Pinheiro. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 01/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que solicita na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a Estrada que tem seu início na Estrada Municipal Amatis José Franchi, altura do km 05, que dá acesso a várias propriedades rurais - inclusive ao Vale do Ouro Verde e término na propriedade do senhor Luiz Antonio Padula Fazolin, com a extensão de 1,5 km, é de propriedade pública ou particular. Caso seja de propriedade pública (Estrada Municipal), informar se a mesma possui denominação oficial e qual é a sua "coordenada geográfica UTM". Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 02/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que solicita na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a Estrada Municipal que tem seu início na Estrada Municipal Renato Briotto Marchi, descendo sentido Bairro da Serra, Serra Negra/SP, e término na Estrada Municipal Joaquim Alexandre Zocchio,

Bairro da Serra, Serra Negra/SP, com a extensão aproximada de 4 km, possui denominação oficial e qual a sua coordenada geográfica UTM - de seu início e término. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 03/2019, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se o Parque Represa Santa Lídia, com acesso pela Estrada Municipal Antonio Perli, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 04/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a Rua que dá acesso ao imóvel de propriedade do Senhor Durvalino Loner, que se inicia na altura do número 750 da Rua Irineu Giraldi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, é uma via pública, quais os melhoramentos nela existentes e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 05/2019, de autoria do vereador Wagner Da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Sabesp - Serra Negra/SP para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, se a Rua que dá acesso ao imóvel de propriedade do Senhor Durvalino Loner, que se inicia na altura do número 750 da Rua Irineu Giraldi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, é servida da rede de distribuição de água. Posto em discussão e

votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 06/2019, de autoria do vereador Wagner Da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se o Próprio Público onde funciona a Central de Ambulâncias, situado na Praça Lions Internacional, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 07/2019, de autoria do vereador Wagner Da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade financeira, técnica e legal de ser feita no Município de Serra Negra/SP uma parceria Público/Privada para ser implantado o "Programa Cidade Segura", para videomonitoramento principalmente da área central do nosso Município, conforme modelo já adotado por inúmeros Municípios Brasileiros. Caso seja possível a realização da referida parceria Público/Privada para a implantação do "Programa Cidade Segura" no Município de Serra Negra, informar qual a data prevista para a instalação e funcionamento deste importante Programa. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 08/2019, de autoria do vereador Wagner Da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que solicite ao Presidente da SENETUR - Serra Negra Empresa de Turismo, para que informe de forma detalhada a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, qual é a atual situação do contrato firmado para o arrendamento/uso do Grande Hotel Serra Negra, situado na Rua Antonio Jorge

José número 450, Centro, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 10/2019, de autoria do vereador Renato P. Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Sabesp - Serra Negra para que, através dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, quais providências a Sabesp de Serra Negra adotou ou irá adotar, com relação à realização de limpeza geral e a desinfecção dos bueiros e em toda a rede de esgoto existentes nas proximidades da "Padaria Serrana" e áreas adjacentes, entre as Ruas Padre João Batista Lavello e Presidente de Moraes, Centro, Serra Negra/SP, bem como a realização de vistorias para detectar eventuais ligações clandestinas de esgoto ou qualquer outra irregularidade no local, vez que naquela área sente-se fortíssimos odores, aliás insuportáveis, que vem prejudicando os estabelecimentos comerciais e denegando a imagem turística da nossa Estância. REQUEIRO mais, seja encaminhado relatório descrevendo todas as ações adotadas pela Sabesp com relação ao assunto, bem como relatório dos eventuais problemas e/ou irregularidades encontradas na rede de esgoto existente naquele trecho central do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 15/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que solicite à Defesa Civil do Município de Serra Negra/SP, para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações, cópias dos documentos abaixo solicitados. 1) Devido às fortes chuvas ocorridas no Município de Serra Negra/SP du-

rante os meses de nov/2018, dez/2018 e jan/2019, houve algum deslizamento de terras em nosso Município? Em caso positivo, informar em quais endereços ocorreram estes deslizamentos e, se possível, encaminhar fotos dos locais. 2) Quais são os locais ou imóveis do Município de Serra Negra que são considerados atualmente como "área de risco" pela Defesa Civil Municipal? No caso de existir uma relação destes locais ou imóveis, encaminhar cópia integral à Câmara Municipal de Serra Negra. 3) Relatar quais ações estão sendo atualmente realizadas pela Defesa Civil do Município de Serra Negra, com relação aos imóveis ou locais situados em áreas consideradas como de risco? 4) Quantos servidores estão lotados ou compõem atualmente a Defesa Civil do Município de Serra Negra/SP, informando a formação e a especialização de cada um dos referidos servidores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 16/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro G. Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicitam na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e cópias de documentos abaixo solicitados, todos referentes ao valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) adiantados e repassados pela Câmara Municipal de Serra Negra, em 27/11/2018, relativo à parte da devolução de recursos financeiros não utilizados pelo Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP durante o exercício de 2018. 1) O valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) adiantado e repassado pela Câmara Municipal de Serra Negra à Prefeitura Municipal de Serra Negra em 27/11/2018, foi feito através de cheque? 2) Em que conta bancária a Pre-

feitura Municipal de Serra Negra realizou o depósito no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)? Encaminhar cópia do extrato da referida conta bancária, abrangendo o período de 01/11/2018 até 31/12/2018. 3) Qual foi a destinação ou qual foi a utilização que a Prefeitura Municipal de Serra Negra deu ao valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) adiantado e repassado pela Câmara Municipal de Serra Negra? Encaminhar cópia dos comprovantes destes gastos/despesas. 4) De qual conta bancária da Prefeitura Municipal de Serra Negra saiu o valor para pagamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores públicos do Município de Serra Negra, realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra em 27/11/2018? Encaminhar cópia do extrato da referida conta bancária, no período de 01/11/2018 até 31/12/2018. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 18/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro G. Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida que solicitam, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações, documentos e esclarecimentos abaixo solicitados, referentes ao caminhão coletor de lixo que tombou recentemente no Bairro da Serra, Serra Negra/SP. 1) Em que data e qual o local exato ocorreu o tombamento do caminhão coletor de lixo recentemente no Bairro da Serra, Serra Negra/SP? 2) Quem estava dirigindo o caminhão coletor de lixo? 3) Havia mais pessoas no caminhão? Em caso positivo, quem? 4) Quais serviços públicos o caminhão coletor de lixo realizava na ocasião? 5) Quem autorizou realizar estes serviços? 6) Havia lixo carregado no caminhão quando o mesmo tombou? Em caso positivo, qual a

quantidade de quilos estimada? 7) Houve vazamento de chorume? Em caso positivo, houve dano ao meio ambiente? Em caso positivo quais? 8) Foi lavrado boletim de ocorrência pelo acidente? Em caso positivo encaminhar cópia do B.O.. 9) Quem fez a cerca da propriedade particular onde o caminhão tombou? No caso de ter sido a Prefeitura Municipal de Serra Negra, qual o valor total gasto? 10) Quanto tempo o caminhão permaneceu no local em que tombou? 11) Qual a destinação dada ao lixo que estava no caminhão e que foi despejado na propriedade particular? 12) Quem retirou o caminhão de lixo do local em que tombou? 13) Houve gastos financeiros pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com relação ao tombamento do caminhão coletor de lixo? Em caso positivo, informar quais foram estas despesas com os respectivos valores pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, o requerimento 14/2019 restou prejudicado. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente colocou em votação o pedido de prorrogação do tempo de duração da presente sessão ordinária por mais 03 (três) horas, sendo prorrogado o tempo desta sessão ordinária. Posto o pedido em votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 21/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o ROTARY CLUB DE SERRA NEGRA que através do Projeto Melhor Aluno 2018 premiou os melhores alunos da Guarda Mirim e de escolas públicas e privadas de nosso município. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência ao presidente do Rotary Club de Serra Negra, William Michael Macina, bem como aos alunos premiados: Felipe de Lima Vello e Maria Clara

D'Alonso Nascimento - E.E. Prof^ª. Nair de Almeida; Raul Marcelino Guerra e Victória Carolina Leme - E.E. Doutor Jovino Silveira; Francielly Rodrigues Cruz Tavares - E.E. Lourenço Franco de Oliveira; Mariana Olivotto Silva e Marina Mitestainer Olivotto - E.E. Prof^ª. Franca Franchi; Caroline Silva Cardoso e João Pedro Dutra Ermiliato - E.E. Dep. Romeu de Campos Vergal; Kamilly Vitória Reis Godoi, Victor Alexandre A. Camargo, Pedro Henrique D. Mantovani, Thais Moreira Alves e Giovana Trida Gallo; Fernanda Guerra Gallazzi Arten e Kayky Nunes Petry - Guarda Mirim de Serra Negra; Henrique Xavier Vicentini e João Pedro Rodelli Amoroso - Colégio Libere Vivere; Beatriz Bridi Schiavo e Pedro Angeli Guirelli - Colégio Reino. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n^º 34/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o atuante, dedicado, conceituado, experiente e respeitado DOUTOR SÉRGIO ARAÚJO GOMES, por ter completado 28 anos, na data de 11 de janeiro de 2019, como Juiz de Direito junto ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, tendo, inclusive, por vários anos, desempenhado suas importantes funções na Comarca de Serra Negra/SP. Parabéns ao Exmo. Sr. Dr. Sérgio Araújo Gomes, pelos relevantes serviços prestados à Magistratura Paulista e à população em geral, desejando que seja abençoado com muita saúde para continuar por muitos e muitos anos se dedicando à judicatura. Da decisão desta Casa, requeira mais, seja dada ciência ao homenageado, seus familiares e ao Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento n^º 56/2019, de autoria da Câmara

Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Sebastião dos Reis. Requerimento n^º 57/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Valquíria Calatróia Dias. Requerimento n^º 58/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Carlos Schiavo. Requerimento n^º 59/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Marcos Antônio Duarte Bento. Requerimento n^º 60/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Neusa Siqueira dos Santos. Requerimento n^º 61/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Francisco Malagodi Del Ciello. Requerimento n^º 63/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Nivaldo Chiessi da Costa. Requerimento n^º 64/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Antonio Zuanazzi. Requerimento n^º 65/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Aquiles Blotta Bussoletti Júnior. Requerimento n^º 66/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra,

que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Dr. José Leo Cardoso. Requerimento n^º 67/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Nicolau Tolentino Regis. Requerimento n^º 68/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Laíde Antero. Requerimento n^º 69/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Hilda de Souza Leme Bueno. Requerimento n^º 70/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Geraldo Primo Artuso. Requerimento n^º 71/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luiz Antônio de Oliveira. Requerimento n^º 72/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Ana Maria Bueno de Oliveira. Requerimento n^º 73/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Mathilde Ferreira Sochetti. Requerimento n^º 74/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Yolanda Benedita de Faria. Requerimento n^º 75/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Rodrigues. Requerimento n^º 76/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo fale-

cimento da senhora Vera Lúcia Vieira. Requerimento n^º 77/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Isola Testa Anghinoni. Requerimento n^º 78/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Cibele de Santi Vicentini. Requerimento n^º 79/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Francisca Rodrigues de Oliveira. Requerimento n^º 80/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Celso de Moraes Ferri. Requerimento n^º 81/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Fernando Macioni. Requerimento n^º 82/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Manoel Vieira Santos. Requerimento n^º 83/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Ap. Amorim Costa Bissoto. Requerimento n^º 84/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio da Silva Machado. Requerimento n^º 85/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Pedro Alexandre Fedel Forato. Requerimento n^º 86/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Paolo Lamattina. Re-

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato n. 01/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra – SP

Contratada: Empresa Larissa Cristine Tognolli Moreira ME - (DIGITATOS) – CNPJ 30.775.053/0001-45.

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção mensal do sítio eletrônico (website) e dos e-mails da Câmara Municipal de Serra Negra.

Modalidade: Dispensa de licitação – Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais.

Vigência: 12 meses – (10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020).

Serra Negra, 10 de janeiro de 2019.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

P/Contratada: Larissa Cristine Tognolli Moreira – Representante legal da Empresa contratada.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO Nº 04/2019.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP.

Contratada: J.A.D. Soares (Estacionamento).

Objeto: Contrato para depósito e guarda (estacionamento) dos dois veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Modalidade: Dispensa de licitação – Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses – (01/02/2019 a 31/01/2020).

Valor: - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por veículo, totalizando o valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Serra Negra, 01 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:

P/ Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.

P/ Contratada: Janilze Aparecida Demattê Soares.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP nº 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 27 de

fevereiro de 2019, quarta-feira, às 15h00min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2018.

Sua presença é muito importante. Participe!

Serra Negra, 08 de fevereiro de 2019.

Comissão de Finanças e Orçamento da CMSN